



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PORTARIA Nº 5767/2014

0000001

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

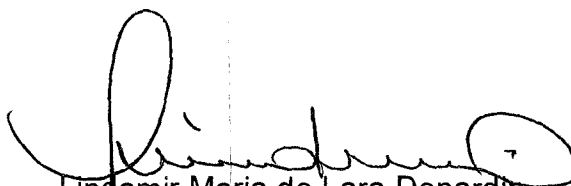
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

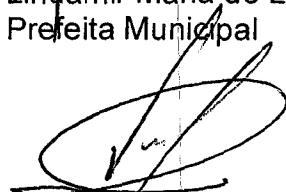
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

501 41
100. 21
00000022



Francisco Beltrão/PR., 12 de novembro de 2013.

Assunto:

Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS)

Senhora Prefeita,

O presente tem por finalidade apresentar uma proposta para a elaboração do **Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PMGRS)** do Município de **CAPANEMA**

O objetivo do PMGRS é buscar minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente.

O PMGRS deverá ser elaborado, respeitando-se as peculiaridades e legislações já estabelecidas em cada município, com as adequações necessárias, reunindo-se as informações num só documento que disporá sobre as soluções para a gestão dos resíduos sólidos no plano municipal.

O valor proposto para a realização do plano é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em 3 (três) parcelas, conforme a execução do trabalho.

Atenciosamente,

35243536

Marijani B. Ribeiro
J.A. Engenharia Ambiental Ltda
Marijani Blasius Ribeiro

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Senhora Lindamir Maria de Lara Denardim
MD. Prefeita Municipal



Município de Capanema
Solicitação 11/2014

0000003

| | | | |
|-----------------------|---|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 11 | Contratação de Serviço | 29/01/2014 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | |
| 3667-6 | JORGE ERNANI MACHADO | 21/2014 | |
| Local | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | |
| 210 | Atividades do Depto. de Associat Agroind | 30 DIAS APÓS EMISSÃO | |
| Órgão | | Entrega | |
| <i>Nome</i> | <i>Local</i> | <i>Prazo</i> | |
| 10 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 12 Meses | |
| Entrega | | Entrega | |
| <i>Local</i> | <i>Prazo</i> | | |
| CONFORME SOLICITAÇÕES | 12 Meses | | |

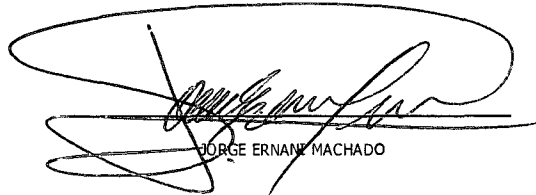
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 036023 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | UN | 1,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | | | TOTAL | 25.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 25.000,00 |



JORGE ERNANI MACHADO



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

Tomada de preços: 001

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: JORGE ERNANI MACHADO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

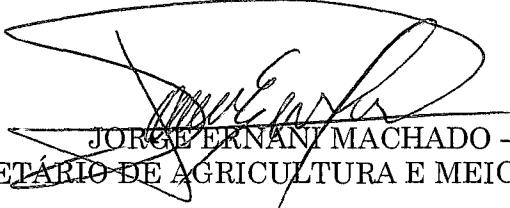
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Cordialmente


JORGE ERNANI MACHADO –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

Tomada de preços: 001

CAPANEMA, 31/01/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 001 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000008

Tomada de preços: 001

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 001 expedido por Vossa Senhoria em, 31/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 2290 | 10.001.20.606.20012-210 | 000 |
| 2014 | 2330 | 10.002.18.541.18012-205 | 000 |

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Tomada de preços: 001

CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 001, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Doroshowicz
Presidente Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de
Capanema
Procuradoria Jurídica**

000008

PARECER JURÍDICO Nº 08/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de tomada de preços, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para elaboração de plano de gestão integrada de resíduos sólidos no Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Declaração de idoneidade, Termo de renúncia, Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, Modelo de declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, Minuta do contrato e Proposta de preços.

Informa-se, ainda, que não constam dos autos o termo de referência.

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, apresenta como objeto a contratação de



**Prefeitura Municipal de
Capanema
Procuradoria Jurídica**

000009

empresa especializada para a elaboração de plano de gestão integrada de resíduos sólidos a ser implantado no Município.

2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no §4º do art. 23 da Lei 8.666/93, o qual preconiza que nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame (R\$ 25.000,00) possibilita a realização de licitação por tomada de preços, em que segundo o art. 23, II, "b", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 650.000,00 para compras e serviços, estando, portanto, justificada a adoção da tomada de preços como modalidade desta licitação.

2.2 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da



**Prefeitura Municipal de
Capanema
Procuradoria Jurídica**

0000.º 0

discricionariiedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

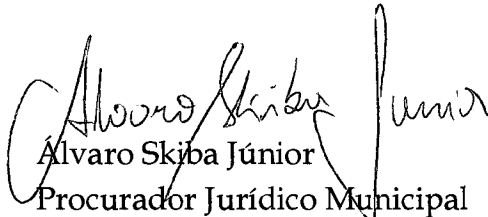
No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta de contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as etapas de execução dos serviços, a possibilidade de seu cancelamento, o preço, a vigência, o pagamento, o reajustamento, as obrigações das partes, a alteração contratual, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, a forma de fiscalização contratual, as disposições finais, os casos omissos, a forma das publicações e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 8.666/93.

Capanema, 5 de fevereiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 66.807



Prefeitura Municipal de Capanema

00000

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 001 CAPANEMA, 31/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 18/02/2014 até às 09:00.


Sessão de Julgamento: 18/02/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000613

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
MODALIDADE: Tomada de preços
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, DO tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.1- Da sessão pública da tomada de preços:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 18/02/2014, e serão abertos no dia 18/02/2014, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.2- Integra esta tomada de preços, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).**

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 25.0000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme avaliação dos preços de mercado, a qual correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000011

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 2290 | 10.001.20.606.20012-210 | 000 |
| 2014 | 2330 | 10.002.18.541.18012-205 | 000 |

3.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado pelo valor total do objeto (número de participantes do evento).

3.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o serviço a ser prestado, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado,



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.3- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.4- Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

7.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2014 ABERTURA DIA 04/02/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2014 ABERTURA DIA 04/02/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.2- DA HABILITAÇÃO

8.2.1- Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.2.1.1- Habilitação Jurídica;

8.2.1.2- Qualificação econômico-financeira;



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

8.2.1.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

8.2.1.4- Documentação complementar.

8.3- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.4- REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)
- h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

8.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que possui profissional de nível superior registrado no CREA, como responsável técnico, na modalidade Engenheiro Civil, Sanitária, Ambiental ou áreas afins, em seu quadro permanente na data de apresentação dos documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, condição obrigatoriamente comprovada, pela juntada da ficha de registro de empregados ou registro na carteira profissional, contrato social, em se tratando de sócio. Sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, e integrar a equipe técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação, apresentando contrato de prestação de serviços. Toda documentação em CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE.



b) Comprovação de que possui profissional de nível superior registrado na OAB, formado em Direito, preferencialmente especializado em Direito Ambiental, em seu quadro permanente na data de apresentação dos documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço, condição obrigatoriamente comprovada, pela juntada da ficha de registro de empregados ou registro na carteira profissional, contrato social, em se tratando de sócio. Sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, e integrar a equipe técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação, apresentando contrato de prestação de serviços. Toda documentação em **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades operacionais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, devendo ser feita mediante a apresentação de cópias reprográficas autenticadas em cartório competente, de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome da empresa licitante**.

d) Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, da sede do licitante, através da Certidão Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade.

8.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

8.7- Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.8- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1- A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

9.2- A proposta deverá indicar:

9.2.1- o preço total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

9.2.2- Planilha orçamentária, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo 1);

9.3- Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas ao objeto da licitação;

9.4- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5- A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7- As propostas terão validade de **seis meses** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

9.9- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10- Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo –



Prefeitura Municipal de Capanema

0111021

Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados serão devolvidos lacrados.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21- Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22- Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2- Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Em caso de **EMPATE**, será observado o disposto no item 6 deste edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

12.2- Caso todos os licitantes vencedores do certame se enquadrarem nos requisitos do item 6, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



g) efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data final para entrega do serviço, previamente determinado pela CONTRATANTE;

g) observar, rigorosamente, a legislação ambiental e as normas regulamentares sobre a gestão de resíduos sólidos emitidas pelos Órgãos competentes;

h) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do serviço.

18- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

18.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, previstos no projeto de sua responsabilidade.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta formulação do projeto, especialmente no que se refere à gestão dos resíduos sólidos.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1- DIRETRIZES DO PROJETO

19.1.1- O PMGIRS deverá ser apoiado nas seguintes diretrizes básicas:

a) Atender ao preconizado na legislação federal pertinente, em especial as Leis n.º12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e seu Decreto regulamentar n.º7.404/2010, n.º 11.445/07 – Lei de Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - LDNSB e seu Decreto Regulamentar n.º7.217/2010 e, ainda, n.º 11.107/05 – Lei de Consórcios Públicos – LCP e seu Decreto regulamentar n.º 6.017/07;

b) Atender ao preconizado na legislação estadual pertinente;

c) Estabelecimento de estrutura gerencial capaz de atender à projeção futura de demanda dos serviços;



-
- d) Eficiência na gestão de resíduos sólidos, visando à redução de sua geração, com incentivo a programas de minimização de resíduos, tais como programas de coleta seletiva de lixo e reciclagem;
 - e) Aprimoramento das técnicas utilizadas em todo processo de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
 - f) Aprimoramento das técnicas utilizadas em todo processo de limpeza urbana, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
 - g) Eliminação dos efeitos negativos provenientes da inadequação dos sistemas de coleta e disposição final dos resíduos coletados;
 - h) Garantia da participação efetiva da comunidade visando o combate e erradicação dos despejos indevidos e acumulação de resíduos em terrenos baldios, logradouros públicos, pontos turísticos, rios, canais, valas e outros locais;
 - i) Dinamização do mercado formal e informal de resíduos, com estímulo a grupos organizados, cooperativas, ou outros, e à instalação de unidades autônomas de tratamento e destinação final;
 - j) Visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos urbanos, levando em consideração as variáveis ambientais, sociais, culturais, econômicas, tecnológicas e de saúde pública;
 - k) Fomento ao estabelecimento de parcerias entre o Poder Público, a iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil;
 - l) Adoção, quando cabível, da cooperação federativa com os Municípios da região, assim como as demais esferas de Governo federal e estadual;
 - m) Garantia da sociedade ao direito à informação, buscando-se implementar o devido controle social;
 - n) Atuação em consonância com as políticas estaduais de recursos hídricos, meio ambiente, saneamento, saúde, educação e desenvolvimento urbano;
 - o) Reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda para a população carente.

19.2- OBJETIVOS

19.2.1- Objetivo geral

O objetivo é a contratação de serviços de consultoria para elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o município de Capanema - PR, com vistas a subsidiar a Prefeitura Municipal na implementação e operação de ações de melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, especialmente no tratamento desses resíduos e na disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

19.2.2- Objetivos específicos:

- a) preparar um Grupo Municipal de Trabalho de Resíduos Sólidos (GMTRS) capacitado e apto a discutir as questões relevantes que deverão compor o PMGIRS;
- b) implementar a gestão integrada de resíduos sólidos, incentivando a cooperação federativa entre os municípios que compõem a região, sem prejuízo de buscar-se a via da consensualidade com os Governos federal e estadual;
- c) induzir melhorias na prestação do serviço de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana sob a responsabilidade da prefeitura municipal, por intermédio de



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

legislação própria, normas e recomendações técnicas, que sirvam como elementos orientadores para todo o processo;

d) indicar estratégias para ordenação, modernização e ampliação dos serviços públicos de resíduos sólidos no município, coerente com a capacidade financeira e administrativa, propondo alternativas que levem a universalização e a excelência dos serviços;

e) promover programas de educação ambiental, fomentando a participação social, orientando a comunidade quanto ao manejo e redução de resíduos sólidos, para tornar os serviços mais eficientes;

f) indicar meios, técnicos, institucionais e financeiros, para assegurar a sustentabilidade da operação e da manutenção dos serviços de resíduos sólidos, tanto a curto, médio e longo prazo, devendo para isto propor projetos de desenvolvimento institucional e alternativas de cobrança pelos serviços;

g) identificar a necessidade de implantar um programa de capacitação sobre gerenciamento dos serviços de resíduos sólidos para os servidores e prestadores de serviços das áreas administrativas e operacionais;

h) avaliar as vantagens e desvantagens das associações e/ou cooperativas de trabalhadores autônomos dedicados à coleta dos resíduos sólidos urbanos;

i) definir modelo tecnológico adequado ao município, em conformidade com as diretrizes emanadas dos Governos federal e estadual;

j) compatibilizar o avanço do planejamento municipal para o saneamento básico, focado nos resíduos sólidos, conforme determinado pela PNRS;

k) implementar técnicas para a melhoria do manejo de resíduos;

l) indicar as formas e possibilidades para o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

m) instituição, por meio de lei específica, da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PLMRS);

19.3- METAS

A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS deverá contemplar as seguintes grandes metas:

19.3.1- Meta 1 - Apresentação do Plano de Trabalho.

19.3.2- Meta 2 - Diagnóstico e Prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

19.3.3- Meta 3 - Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

19.3.4- Meta 4 - Elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e da Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PLMRS).

19.3.5- META 5 – Elaboração da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e da minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMLRS).



19.4- ETAPAS DOS TRABALHOS

19.4.1- As etapas para a execução dos trabalhos deverão ocorrer em cronograma a ser apresentado pela EMPRESA CONSULTORA durante o processo de licitação, não podendo este exceder o prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. A apresentação do cronograma deverá ser baseada nas metas apresentadas e na subsequente descrição das atividades.

19.4.2- As atividades necessárias para a consecução das metas se encontram retratadas após a apresentação de cada meta bem como seus respectivos produtos.

19.4.3- META 1 - Plano de Trabalho

Esta meta inicial consiste na apresentação pela EMPRESA CONSULTORA de um Plano de Trabalho (TP) operacional com descrição da metodologia a ser utilizada, cronograma físico e financeiro detalhado com todas as atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento dos trabalhos para a efetivação das metas, bem como dos respectivos produtos, que deverá ser submetido à CONTRATANTE para aprovação e posterior acompanhamento.

19.4.3.1- Atividade 1- Elaboração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho (PT) a ser elaborado deverá conter informações de como será executada cada uma das metas e atividades propostas, segundo a natureza, porte e complexidade do objeto desta licitação, acompanhado de um fluxograma apresentando a interrelação entre as várias metas e atividades a serem desenvolvidas devendo estar coerente em relação ao plano de trabalho como um todo. A equipe técnica a ser alocada nos serviços, suas atribuições e responsabilidades também deverá estar descrita.

O desenvolvimento de todas as atividades para a consecução das respectivas metas, assim como a elaboração do PMGIRS propriamente dito, deverão transcorrer com base em metodologia consistente formulada pela EMPRESA CONSULTORA, tendo como referência essencial mínima, a discriminação das atividades que compõem as metas e as recomendações de caráter conceitual expressas neste TR.

19.4.3.2- PRODUTO 1 - Plano de Trabalho

19.4.4- META 2 - Elaboração do Diagnóstico e do Prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

A realização da Meta 2 demandará à EMPRESA CONSULTORA a preparação de um amplo levantamento de dados primários e secundários, de forma a se obter o cenário atual dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana no âmbito municipal.

19.4.4.1- Atividade 1 – Levantamento e sistematização de dados para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

O diagnóstico municipal deverá ser realizado pela EMPRESA CONSULTORA com base na análise e sistematização dos dados e informações primárias e secundárias obtidas. Os levantamentos primários se caracterizam em entrevistas em campo com os gestores públicos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, enquanto as informações secundárias constituem-se em levantamentos em campo de registros, informações em pesquisas e de relatórios oficiais.

Ainda deverão ser levantadas bases cartográficas existentes no Município e, se for possível, no Estado, bem como dados dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana. Informações sobre indústrias de beneficiamento e reciclagem, e o



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

conhecimento da atuação de catadores de materiais recicláveis nas atividades de limpeza urbana de Capanema deverão ser levantados, na perspectiva da valorização e envolvimento dos catadores, sobretudo daqueles voltados para a coleta seletiva.

Deverão ser levantados e sistematizados dados sobre os aspectos históricos, institucionais, legais, financeiros, econômicos, territoriais e ambientais, populacionais e sociais que levarão a caracterização do município de Capanema e sua inserção no contexto regional, sem prejuízo do levantamento e da análise das informações que seguem:

- a) origem, volume diário coletado e *per capita* de resíduos sólidos no Município;
- b) volume coletado em períodos da ativação das atividades turísticas;
- c) composição física percentual (média) dos diversos tipos de resíduos sólidos urbanos;
- d) distribuição dos resíduos sólidos por categoria, com destaque para resíduos sólidos urbanos;
- e) caracterização dos resíduos sujeitos a logística reversa, com a representação gráfica de seus fluxos atuais e responsabilidades no manejo dos mesmos;
- f) identificação dos geradores responsáveis pela elaboração dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos;
- g) identificação e, se possível, apontamento das causas das deficiências encontradas no sistema de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana;
- h) infraestrutura e equipamentos disponibilizados para o manejo de resíduos sólidos;
- i) instrumentos legais que disponham sobre a estrutura administrativa, gerencial e/ou institucional dos órgãos e/ou das entidades municipais responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos, contendo, se houver, o organograma do prestador público e/ou privado dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;
- j) instrumentos legais e/ou contratuais que tratem das despesas e das receitas dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, especialmente as leis orçamentárias e demais diplomas legais que prevejam a cobrança pela prestação dos serviços;
- k) leis, atos normativos e demais instrumentos legais federais, estaduais e municipais existentes e relacionados, diretamente, com os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana ;
- l) contratos, convênios e demais instrumentos negociais que tenham por objeto a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e/ou de limpeza urbana;
- m) instrumentos legais, contratuais e/ou convênios que disponham sobre formas de cooperação federativa entre o município de Capanema - PR com a União, o Estado do Paraná e/ou com os demais municípios da região pertinente à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, levando-se em consideração, dentre outros aspectos, proximidade e prevenção de riscos ambientais;
- n) estrutura técnica operacional atual dos serviços e respectivos recursos humanos (especificando o número de funcionários por função, inclusive aqueles terceirizados);
- o) estrutura de informação e comunicação;
- p) serviços disponibilizados à população, sua abrangência e frequência de atendimento;
- q) formas de tratamento e disposição final em uso;
- r) fluxos de escoamento dos materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva;



s) instrumentos, mecanismos e procedimentos de regulação, de fiscalização e de controle incidentes sobre a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, porventura existentes;

t) instrumentos, mecanismos e/ou procedimentos legais atinentes ao controle social, notadamente consulta e audiência pública, assim como conselhos de meio ambiente, de saúde e/ou de saneamento básico;

u) levantamento dos aspectos sociais e educacionais;

v) levantamento de projetos existentes relativos à gestão e ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente as áreas favoráveis à disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, segundo o plano diretor urbano;

x) identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo-se as áreas contaminadas com as respectivas medidas saneadoras;

y) análise do impacto dos resíduos sólidos nas condições de vida da população local, segundo sistema de indicadores que levem em consideração os aspectos sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e outros.

19.4.4.2- Atividade 2 – *Elaboração da versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - Cenarização*

19.4.4.2.1- O Prognóstico para os resíduos sólidos é o conhecimento ou juízo antecipado, prévio, baseado necessariamente no diagnóstico, segundo o estado da arte e da evolução do quadro atual do município balizando a instituição de cenarização do sistema de resíduos sólidos com as respectivas vantagens e desvantagens que orientarão tanto a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana quanto à instituição de probabilidades capazes de nortear às possíveis modificações.

Estudos de prognóstico são indispensáveis tanto para a equipe gestora municipal quanto para a população, pois levam a decisões importantes sobre o curso de cada tratamento e de procedimento relevante às tomadas de decisões.

Desta forma, a partir dos levantamentos e sistematizações executadas na atividade anterior para a construção da versão preliminar do diagnóstico municipal, a EMPRESA CONSULTORA deverá elaborar a versão preliminar do prognóstico para os serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana. O prognóstico deverá conter no mínimo:

a) aferição da viabilidade e da sustentabilidade econômica a partir da análise das estruturas financeiras, econômicas e orçamentárias, indicando-se mecanismos de remuneração dos serviços com o objetivo de garantir a sustentabilidade dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;

b) avaliação do arcabouço legal existente e indicação de modificações, adaptações ou complementações do arcabouço legal municipal existente que for necessário à luz da PNRS e, ainda, da LNDSB,, a fim de ofertar segurança jurídica para possibilitar o adequado funcionamento dos serviços;

c) proposições para racionalização e otimização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, incluindo, se for o caso, modificações organizacionais para efetivar as soluções propostas;

d) proposições para estruturação e organização da gestão e do gerenciamento dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana, buscando o fortalecimento institucional com definição de responsabilidades e atribuições expressas em organograma funcional;

e) proposições atinentes à identificação e criação ou, se for o caso, designação do órgão e/ou da entidade responsável pelo desempenho das atividades e dos procedimentos



relativos à regulação, fiscalização e controle da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos;

f) definição de aspectos atinentes ao controle social, especialmente a identificação da modelagem adequada para a designação do órgão e/ou entidade competente pelo controle social dos resíduos sólidos;

g) proposições de modelagem relativas às formas de cooperação federativa que o Município poderá aderir em prol da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos;

h) definição das formas de parceria com a iniciativa privada voltadas para a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;

i) definição de aspectos básicos para campanha de divulgação e conscientização ambiental e social em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9795/99);

j) definição de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;

k) Indicação de metas voltadas para a não geração, redução, reutilização, e reciclagem pela via da coleta seletiva, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

l) Definição de objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, admitidas soluções graduais e progressivas, observando, se for o caso, a compatibilidade com os demais planos setoriais de saneamento básico.

19.4.4.3- Atividade 3 – Apresentação da versão preliminar do Diagnóstico e Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana

19.4.4.3.1- Este momento deve contemplar basicamente a realização de uma oficina municipal (*I Seminário Municipal de Gestão de Resíduos – Diagnóstico e Prognóstico*), que ocorrerá a cargo da CONTRATANTE, para apresentação e validação da versão preliminar do diagnóstico e do prognóstico. Na oficina deverá ser explanada a situação geral do município e suas dificuldades na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos de forma a possibilitar uma maior compreensão da situação local. A oficina comunitária deverá ser registrada de forma escrita e na forma digital e seus resultados deverão ser descritos e analisados e complementarão o diagnóstico e o prognóstico, quando cabível.

A listagem inicial de participantes deverá ser apresentada à CONTRATANTE em tempo hábil, para que esta, em comum acordo com a EMPRESA CONSULTORA, providencie a formalização dos convites para participação na oficina.

As memórias devem ser organizadas, catalogadas, sumariadas e irão subsidiar todo o processo em todas as atividades. Essa memória deverá ser apresentada à CONTRATANTE em, no máximo, 10 dias após o evento em forma de relatório.

19.4.4.4- Atividade 4 – Elaboração da versão final do Diagnóstico e do Prognóstico dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e de Limpeza Urbana

19.4.4.4.1- A execução desta atividade deverá estar baseada na elaboração pela EMPRESA CONSULTORA da versão final do diagnóstico que conterá o prognóstico, considerando as discussões efetuadas na oficina comunitária.

O diagnóstico deverá caracterizar o cenário atual, enquanto o prognóstico trará as indicações de soluções com vistas à regularidade, continuidade e aumento da cobertura dos serviços de coleta, transporte, tratamento, de destinação final de resíduos sólidos e de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, bem como a implantação de



infraestrutura necessária para a coleta de resíduos de serviços de saúde, de varrição, capina, poda e, por fim, ao apoio à implementação da coleta seletiva, triagem e reciclagem e da compostagem.

A partir do diagnóstico e prognóstico efetuado deverão ser estabelecidos os cenários futuros para o horizonte de 20 anos.

19.4.4.5- PRODUTO 2 - Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana - Cenarização.

19.4.5- META 3 – Elaboração das proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Com base na cenarização e nos dados e informações constantes no diagnóstico e no prognóstico já constituído do PMGIRS, deverão ser elaboradas proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, bem como deverão ser apontadas formas de implementação da logística reversa e as possibilidades de adoção de instrumentos e processos de cooperação federativa, notadamente de gestão associada pela via do consórcio público, segundo a legislação de regência.

19.4.5.1- Atividade 1 - Elaboração da versão preliminar das proposições do PMGIRS

As proposições do PMGIRS deverão trazer, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- b) regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da PNRS, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- c) definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público, observado o licenciamento ambiental e a legislação ambiental pertinente;
- d) programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- e) programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- f) programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das associações e das cooperativas catadores;
- g) mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- h) sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana com a respectiva forma de cobrança, nos termos da LDNSB;
- i) descrição das formas e dos limites da participação do município na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33 da PNRS, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;



j) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa previstos;

k) meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa previstos;

l) ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

m) periodicidade da revisão do PMGIRS, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual municipal (PPA);

n) definição de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com o PPA e outros planos governamentais municipais, identificando as possíveis fontes de financiamento;

o) ações específicas a serem desenvolvidas internamente pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, visando à utilização racional dos recursos ambientais, ao combate a todas as formas de desperdício e à minimização da geração de resíduos sólidos;

p) identificação de oportunidades de reaproveitamento, reciclagem e tratamento dos diversos tipos de resíduos, tendo em vista suas potencialidades econômicas e sociais intrínsecas;

q) levantamento do potencial de aproveitamento energético dos resíduos, tendo em vista as condições técnicas, econômicas e sociais mínimas para que esse tipo de aproveitamento possa ser viabilizado (massas, continuidade da geração, conteúdo energético intrínseco, etc.);

r) definição de mecanismos e procedimentos para a avaliação do sistema de resíduos sólidos a partir de uma sistemática que leve em consideração a eficiência e a eficácia das ações programadas para o setor;

s) estabelecimento de ações para as emergências e contingências relativas ao sistema de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

t) As proposições deverão compor o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Capanema, cujo horizonte de projeção será de vinte anos com revisão, conforme LDNSB, a cada quatro anos.

19.4.5.2- Atividade 2 - Apresentação e validação da versão preliminar das Proposições do PMGIRS

Este momento deve contemplar basicamente a realização de uma oficina municipal (*II Seminário Municipal de Gestão de Resíduos – Proposições*), que ocorrerá a cargo da CONTRATANTE, para apresentação e validação da versão preliminar das proposições que comporão o PMGIRS.



Na oficina deverá ser apresentado o diagnóstico e o prognóstico dos resíduos sólidos e as propostas elaboradas para o ordenamento do plano. A oficina municipal deverá ser registrada de forma escrita e na forma digital e seus resultados deverão ser descritos e analisados e complementarão o diagnóstico e o prognóstico, quando cabível.

A listagem inicial de participantes deverá ser apresentada à CONTRATANTE em tempo hábil, para que esta, em comum acordo com a EMPRESA CONSULTORA providencie a formalização dos convites para participação na oficina. A listagem inicial de participantes deverá ser apresentada à CONTRATANTE em tempo hábil, para que esta, em comum acordo com a EMPRESA CONSULTORA providencie a formalização dos convites para participação na oficina.

As memórias devem ser organizadas, catalogadas, sumariadas e irão subsidiar todo o processo em todas as atividades. Essa memória deverá ser apresentada à CONTRATANTE em, no máximo, 10 dias após o evento em forma de relatório.

19.4.5.3- Atividade 3 - *Elaboração da versão final das proposições do PMGIRS*

A execução desta atividade deverá estar baseada na elaboração pela EMPRESA CONSULTORA da versão final das proposições do PMGIRS, considerando as discussões efetuadas na oficina municipal.

19.4.5.3 - PRODUTO 3 - *Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana*

19.4.6- META 4 - *Elaboração da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos - PLMRS*

A execução desta meta deverá considerar as diretrizes e os objetivos deste TR, concentrando-se na incorporação dos resultados de todas as atividades realizadas e das observações indicadas pela CONTRATANTE, para dar a formatação inicial ao PMGIRS. As seguintes atividades deverão ser executadas pela EMPRESA CONSULTORA para consecução desta meta:

19.4.6.1- Atividade 1 – *Estruturação da versão preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).*

A versão preliminar do PMGIRS deverá agregar as informações contidas no diagnóstico e no prognóstico, bem como nas proposições para a gestão do serviço manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Deverá contemplar ainda uma programação de intervenções com a indicação da sua hierarquia em função das necessidades e possibilidades locais, definindo cenários estratégicos de curto, médio e longo prazo ao longo dos 20 (vinte) anos de horizonte.

19.4.6.2- Atividade 2 - *Elaboração da versão preliminar da minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PLMRS)*

A EMPRESA CONSULTORA, em conformidade com o marco regulatório federal e estadual para a gestão dos resíduos sólidos, observada a correta técnica legislativa,



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

deverá elaborar versão preliminar de minuta de projeto de lei que institua a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PLMSB), sendo indispensável que promova, na medida do possível, a compatibilização desse futuro diploma legal com as proposições emanadas do PMGIRS.

19.4.6.3- PRODUTO 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta de Política Municipal de Resíduos Sólidos.

19.4.7- META 5 – Elaboração da versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS e da minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos - PLMRS.

19.4.7.1- Atividade 1 - Realização de Audiência Pública

Tanto a versão preliminar do PMGIRS quanto a da minuta da PMRS deverão ser apresentadas em audiência pública, a fim de que a população possa ofertar as suas sugestões e/ou contribuições. A responsabilidade pela realização da audiência pública caberá à CONTRATANTE, que deverá, de forma prévia, encaminhar o PMGIRS e a PMRS, em suas versões preliminares, aos órgãos e às entidades públicos e privados atuantes no setor, para que estes possam analisar seu conteúdo.

19.4.7.2- Atividade 2 - Realização de Consulta Pública

A versão preliminar do PMGIRS e a da minuta do PMRS serão submetidas à consulta pública mediante a sua permanência, por até 30 dias, em página eletrônica do município de Capanema, a fim de que a população possa ofertar sugestões e/ou contribuições em prol do aperfeiçoamento desses documentos.

O município de Capanema poderá disponibilizar as versões impressas do PMGIRS e da PMRS para aqueles que não tiverem acesso à rede mundial de computadores, desde que estes efetuem a devida solicitação e arquem com a reprodução dos documentos.

19.4.7.3- Atividade 3 - Elaboração da Versão Final do Plano Municipal de Gestão Integra de Resíduos Sólidos – PMGIRS e da Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos - PMRS

Uma vez realizada a audiência pública e findo o prazo estabelecido para a consulta pública, a EMPRESA CONSULTORA deverá sistematizar, avaliar e examinar a pertinência ou não das sugestões e/ou contribuições da população, de forma a apresentar à CONTRATANTE, as justificativas pela sua aceitação ou não.

Concluídos os trabalhos, a EMPRESA CONSULTORA deverá elaborar a versão final do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e a da Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PLMRS).

A EMPRESA CONSULTORA orientará a preparação da impressão da versão final do PMGIRS e, se for o caso, da minuta do PLMRS. O conteúdo técnico e o layout da capa e contra capa da publicação deverão ser aprovados pela CONTRATANTE. Os custos de



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

criação de layout, editoração e publicação correrão a cargo da CONTRANTE. O número de exemplares a ser disponibilizado será de 100 unidades.

Ao CONTRATANTE se responsabilizará, integralmente, pela condução do devido processo legislativo com vistas à edição da futura Política Municipal de Resíduos Sólidos – PMRS, não havendo qualquer atribuição e/ou co-responsabilidade da EMPRESA CONSULTORA nessa fase legislativa.

Ao final desta atividade, a CONTRATANTE disponibilizará os Planos Setoriais de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana a EMPRESA CONTRATADA, para que, de posse do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos esta consolide em forma de versão preliminar o Plano de Saneamento Básico do Município, nas quatro vertentes, ou seja, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos. A versão preliminar consolidada do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser apresentada a CONTRATANTE na forma de relatório técnico.

19.4.7.4- PRODUTO 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos

20- PRODUTOS

A EMPRESA CONSULTORA deverá apresentar como produto 5 (produtos) relatórios independentes referentes aos serviços descritos com os títulos listados a seguir:

Produto 1 – Plano de Trabalho

Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta de Política Municipal de Resíduos Sólidos

Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

21. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise e aprovação final pela CONTRATANTE. Cada produto especificado neste edital deverá ser apresentado em meio impresso e em meio digital, conforme especificado a seguir:

21.1- Os documentos preliminares e finais deverão ser apresentados com nível de detalhe e linguagem adequados à perfeita compreensão. Deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues 05 (cinco) vias originais encadernadas e impressas em qualidade “Laser printer” ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da ABNT ou APA, com exceção de mapas, desenhos e gráficos para os quais deverão estar digitalizados. Informações do banco de dados em Microsoft Office 2003, ou similares e editados em CD- ROM ou DVD gravados em seção fechada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

21.2- Os relatórios poderão ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

21.3- Caso os produtos não sejam aprovados pela CONTRATANTE estes deverão ser complementados ou reestruturados e reapresentados, à Prefeitura Municipal de Capanema em prazo máximo de 10 (dez) dias.

21.4- Todas as peças componentes do trabalho executado pela EMPRESA CONSULTORA – relatórios, planilhas, banco de dados, fotos, imagens e mapas, dentre outros - inclusive originais e CD e/ou DVDs serão de propriedade da município de Capanema e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato.

22- DO PAGAMENTO

22.1- Os pagamentos se darão de acordo com o desenvolvimento do projeto, consubstanciado nas metas supramencionadas, devidamente aprovadas pela Administração. O montante dos recursos a serem liberados será dividido em 5 (cinco) parcelas, conforme discriminado no item 22.2, devendo a empresa contratada se organizar para apresentar à Administração Municipal os documentos exigidos em cada etapa (meta) do projeto (cf. itens 19 e 20).

22.2- A liberação dos recursos será efetivada em 5 (cinco) parcelas, conforme segue:

a) Parcela 1 – 20% (vinte por cento) cinco dias úteis após a conclusão do plano de trabalho, conforme especificações do item 19.4.3 deste edital.

b) Parcela 2 – 20% (vinte por cento) cinco dias úteis após a conclusão da segunda etapa do projeto, isto é, da meta 2, conforme especificações do item 19.4.4 deste edital.

c) Parcela 3 – 20% (vinte por cento) cinco dias úteis após a conclusão da terceira etapa do projeto, isto é, da meta 3, conforme especificações do item 19.4.5 deste edital.

d) Parcela 4 – 20% (vinte por cento) cinco dias úteis após a conclusão da quarta etapa do projeto, isto é, meta 4, conforme especificações do item 19.4.6 deste edital.

e) Parcela 5 – 20% (vinte por cento) cinco dias úteis após a conclusão da quinta etapa do projeto, isto é, meta 5, conforme especificações do item 19.4.7 deste edital.

22.3- As liberações ocorrerão somente após a comprovação da conclusão de cada etapa.

22.4- O pagamento de cada parcela será realizado no prazo estipulado acima mediante a apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.5- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.6- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

22.6.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

22.6.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

22.7- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.8- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.9- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.10- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23- DAS SANÇÕES

23.1- As penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 2% sobre o valor do contrato caso o plano de trabalho não seja entregue no prazo de 60 dias após a assinatura do instrumento contratual, caracterizando a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a sua inexecução parcial, isto é, quando houver intervalo, injustificado, de mais de 30 (trinta) dias entre a conclusão de cada etapa do projeto;

d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.3- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.4- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.5- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.6- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

24- DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado no início do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3- A revogação do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados.

26- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000041

- 26.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 26.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 26.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 26.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 26.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 26.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 26.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27- DO FORO

- 27.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 28.2- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 28.3- É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.
- 28.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 28.5- Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.
- 28.6- A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-



Prefeitura Municipal de Capanema

000042

feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO - CAPANEMA - PR

CAPANEMA, 31 de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000043

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços, sob nº01/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 18/02/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de preços nº 001/2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000044

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, nº 001/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 18/02/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**



Prefeitura Municipal de Capanema

000645

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 01/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

18/02/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

TOMADA DE PREÇOS nº .../2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de preços N.º 001/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de preços N.º 001/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

| Lote | Item | Descrição do Produto | Marca do Produto | Quantidade | Preço | Total |
|------|------|----------------------|------------------|------------|-------|-------|
| | | | | | | |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (item 16), com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| 2014 | 2290 | 10.001.20.606.20012-210 | 000 |
| 2014 | 2330 | 10.002.18.541.18012-205 | 000 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º- As diretrizes, metas e etapas dos trabalhos estão pormenorizadas no item 19 e ss., do edital.

§2º- PRODUTOS

A EMPRESA CONSULTORA deverá apresentar como produto 5 (produtos) relatórios independentes referentes aos serviços descritos com os títulos listados a seguir:

Produto 1 – Plano de Trabalho

Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta de Política Municipal de Resíduos Sólidos

Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

§3º- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise e aprovação final pela CONTRATANTE. Cada produto especificado no edital deverá ser apresentado em meio impresso e em meio digital, conforme especificado a seguir:

I- Os documentos preliminares e finais deverão ser apresentados com nível de detalhe e linguagem adequados à perfeita compreensão. Deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues 05 (cinco) vias originais encadernadas e impressas em qualidade "Laser printer" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da ABNT ou APA, com exceção de mapas, desenhos e gráficos para os quais deverão estar digitalizados. Informações do banco de dados em Microsoft Office 2003, ou similares e editados em CD- ROM ou DVD gravados em seção fechada.

II- Os relatórios poderão ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

III- Caso os produtos não sejam aprovados pela CONTRATANTE estes deverão ser complementados ou reestruturados e reapresentados, à Prefeitura Municipal de Capanema em prazo máximo de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000040

IV- Todas as peças componentes do trabalho executado pela EMPRESA CONSULTORA – relatórios, planilhas, banco de dados, fotos, imagens e mapas, dentre outros - inclusive originais e CD e/ou DVDs serão de propriedade do Município de Capanema e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato, cedendo à contratada todos os direitos patrimoniais referentes ao projeto desenvolvido.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- Caberá à CONTRATANTE:

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;

b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

e) adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data final para entrega do serviço, previamente determinado pela CONTRATANTE;

g) observar, rigorosamente, a legislação ambiental e as normas regulamentares sobre a gestão de resíduos sólidos emitidas pelos Órgãos competentes;

h) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do serviço.

§3º- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

I- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, previstos no projeto de sua responsabilidade.

II- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta formulação do projeto, especialmente no que se refere à gestão dos resíduos sólidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

§1º - As penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 2% sobre o valor do contrato caso o plano de trabalho não seja entregue no prazo de 60 dias após a assinatura do instrumento contratual, caracterizando a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a sua inexecução parcial, isto é, quando houver intervalo, injustificado, de mais de 30 (trinta) dias entre a conclusão de cada etapa do projeto;

d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Prefeitura Municipal de Capanema

0001151

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS,
PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR.

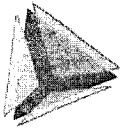
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitações

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Município | CAPANEMA |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAPANEMA |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2014 |
| Modalidade* | Tomada de Preços ▼ |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 1 |
| Número edital/processo* | 1 |
| Descrição do Objeto* | GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR |
| Forma de Avaliação | Menor Preço ▼ |
| Dotação Orçamentária* | 1000120606200122102290339039 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 25.000,00 |
| Data de Lançamento do Edital | 31/01/2014 |
| Data da Abertura das Propostas | 18/02/2014 |
| <input type="button" value="Continuar"/> | |

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 249/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.930.575/0001-50, neste ato por seu representante legal, ANA DORA STOKMANN CPF 063.040.240-26, no fim assinada doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustem o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca de produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FABRICAÇÃO PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA | IRMÃOS STOKMANN | UN | 1,00 | 20.250,00 | 20.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 29/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME
ANA DORA STOKMANN

TESTEMUNHAS

| NOME | CPF | NOME | CPF |
|------|-----|------|-----|
| | | | |

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPTRELO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPTRELO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, RCD PRT 163, SN - CEP 85760000 - BARRIO KM 06,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO CPF 636.499-72 no fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes ajustadas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustem o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 031/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 031/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Conforme Ofício protocolado em 27/01/14 sob o nº 62523, fica realizado o item do item 08, da seguinte forma:

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca de produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ÓLEO DIESEL S-500 | Pardeiras/Cap | Pardeiras/Cap | 36 822,06 | 12,27 | 168.524,56 |

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPTRELO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO
JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS

| NOME | CPF | NOME | CPF |
|------|-----|------|-----|
| | | | |

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USTINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão do objeto.

Capanema, 27 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

Tomada de preços Nº 008/2013

Data da Assinatura: 27/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BARRIO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM.

Data Inicial de vigência 27/01/2014, data final de vigência 26/01/2015.

Valor total: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 8774/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que a procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013 e Adjudo o objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BARRIO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em anexo, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| VENCEDORES | Concededor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|------------|------------------------------------|------|------|--|-------|------------|------------|
| | M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME | 1 | 1 | CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BARRIO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM | MLP | 1,00 | 198.400,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2013, R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Homologo o presente licitação.

CAPANEMA, 27 de Janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM REAO LOCALIZADO NA RUA PAIPE CIBILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93

Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014

Processo dispensa Nº 001/2014

Data de Assinatura: 20/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONSTRUTORA BERTRONDELO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM REAO LOCALIZADO NA RUA PAIPE CIBILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/01/2014, data final de vigência 19/07/2014.

Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. S'as, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

| F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9 | 30/01/14 | 18.151,16 |
|---|----------|------------|
| | 30/01/14 | 454.811,88 |
| IT R IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9712-7 | 30/01/14 | 45,24 |
| FUNDO ESPECIAL - 1226-8 | 27/01/14 | 17.115,70 |
| SUS - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-3 | 24/01/14 | 39.650,00 |
| | 24/01/14 | 7.446,00 |
| | 24/01/14 | 30.400,00 |
| F N D - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10485-5 | 27/01/14 | 38.271,03 |
| F N D - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 1914-2 | 28/01/14 | 5.940,00 |
| | 29/01/14 | 756,89 |
| | 29/01/14 | 7.500,99 |
| | 29/01/14 | 17.811,59 |
| | 30/01/14 | 29,44 |
| | 30/01/14 | 11.552,93 |
| | 30/01/14 | 28.341,04 |
| | 30/01/14 | 564,08 |

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3355-8100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0185/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação a candidato aprovada no Concurso Público, o qual se relaciona o comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 016/01/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

| Nome | Cargo | Inscrição | Classificação |
|----------------------------|-----------|-----------|---------------|
| JOSIANE CZYCKA WICZANOVSKI | Professor | 004929 | 29º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0186/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o sistema de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, o qual se relaciona o comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 016/01/2010, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos

| Nome | Cargo | Inscrição | Classificação |
|-----------------------------|----------|-----------|---------------|
| ROSEMERI ZUJE | Servente | 006011 | 27º |
| FATIMA CEZAR FONTURA FERARI | Servente | 005348 | 28º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o sistema de classificação as candidatas aprovadas no Concurso Público, o qual se relaciona o comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 016/01/2010, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos | Nome | Cargo | Inscrição | Classificação | |-----------------------------|----------|-----------|---------------| | ROSEMERI ZUJE | Servente | 006011 | 27º | | FATIMA CEZAR FONTURA FERARI | Servente | 005348 | 28º | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanctiono a seguinte: **L. E. I** Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento). Parágrafo Único - O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

000157



COOPERATIVA HABITACIONAL DE FÁTIMA - COOPERHAF
EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

Diálogo sobre os critérios para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

A Cooperativa de Habitacões de Agricultores Familiares COOPERHAF possui 100 famílias de membros inscritos no CNMJ sob o nº 04.891.878/000167...

1.0 DO OBJETIVO
1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios para inscrição dos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

2.0 DOS CRITÉRIOS
2.1 Serão permissíveis as famílias que atenderem aos critérios abaixo elencados:
a) Possuir renda familiar bruta de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)...

3.0 DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede da COOPERATIVA HABITACIONAL DE FÁTIMA - COOPERHAF, situada na Avenida Marabá, 450 Bairro Centro, município de Marabá - Pará, CEP: 83.615-000...

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
4.1 Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos obrigatórios:
a) Apresentação de documentação relativa do proponente e do cônjuge nas situações de casado ou de união estável...

4.2 Serão canceladas as inscrições que não observarem os critérios estabelecidos no item 2.0 e não apresentarem aos interessados os documentos exigidos no item 4.1.

5.0 DA PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROGRAMA
5.1 A Cooperativa publicará no Jornal de Beltrão de Circulação na Região Sudoeste do Estado do Pará o Edital de Inscrição no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

6.0 DA DATA DAS FAMILIAS INSCRITAS
6.1 A COOPERHAF publicará edital convocando as famílias e as condições em que se darão o processo de seleção dos inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 As unidades habitacionais serão financiadas pela Caixa Econômica Federal - através da Cooperf de Habitacões pelo Ministério das Cidades para ser entregue aos beneficiários no Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades - PMCMV - E - modalidade - construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas)...

7.2 O beneficiário de habitação e/ou doador não poderá, em qualquer tempo, resgatar a unidade habitacional ou os atos decorrentes da inscrição.
7.3 A Cooperativa não se responsabiliza pelo aneio de unidades habitacionais realizadas pela Caixa Econômica Federal.

7.4 A Caixa Econômica Federal e suas procedências a informação no ato da inscrição.
Chapters (3) - 03 de Fevereiro de 2014

Luiz Vitor Kothé
Presidente da COOPERHAF
2014 ANO INTERNACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Pará - Unifafes Pará
AVISO DE LICITAÇÃO USUÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

UNIFAFES - União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 04.293.900/01, por meio de seu representante legal Luiz Vitor Kothé, torna público, para todos os efeitos e fins legais, que no dia 31 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, realizará o processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de material de construção civil para a obra de construção de unidades habitacionais em terreno de terceiros (unidades concentradas) no município de Marabá - Pará, CEP: 83.615-000, sob o nº 001/2014.

Luiz Vitor Kothé
Presidente - Unifafes Pará

Table with 2 columns: Descrição dos Itens and Valor Estimado. Includes items like Cimento Portland, Areia, Brita, etc.

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1ª TRIBUNAL DO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

ENCONTRAM-SE NESTE TABELAMENTO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ANTONIA PAULINO FRANCO CPF 880.840.359-91, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.717, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

MARCELO DE ABREU CPF 065.296.899-96, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.719, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

TANIA MARIA PRADO CPF 554.444.408-97, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.720, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

HELDER R M DE SOUZA BARROS CPF 043.364.799-09, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.785, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

RICARDO LUSTOSA BAPTISTA CPF 825.968.009-91, DUPLICATA DE PRESTACAO DE SERVIÇO PROTOCD Nº 1.767, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

ELIZANGELA DRENIZ CPF 041.481.189-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.774, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

CARINA CARVALHO TAVES CPF 108.858.719-73, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.776, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

JOCILENE MARIUSI CPF 091.442.229-47, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.783, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

MARLENE DE SOUZA DOS SANTOS CPF 061.646.859-82, CEDULA DE CREDITO BANCARIO POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.786, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

ELIZANGELA BATISTI CPF 031.921.249-11, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.778, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

LETICIA MARAB. CNCDICAO CPF 035.400.039-33, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.973, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

NEIDA ISABEL MATT JEFF CPF 017.519.819-69, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 1.991, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

NESTOR MARCHEZAN CPF 550.724.539-87, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 20.12, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

REYAN REDLONI CPF 086.450.249-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCD Nº 20.11, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSCRITO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.811/02.

PR NOME TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE SE INTIMAM PARATODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATE O DIA 28/01/2014 DAS 8 HORAS ÀS 18 HORAS E DAS 17 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 29/01/2014.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 DE JANEIRO DE 2014.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELAO.

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigi de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014
Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2014 - P.M.C
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PATIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014.
Local: Prefeitura Municipal de Cruzzeiro, Av. Parigi de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de jalecos, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 13/02/2014 às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: DISPENSA 002/2014
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a preparação do estágio de licencição do Sistema de Gestão de Contas a Pagar no âmbito municipal de 2014.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO VIGENCIA: 31/12/2014

DATA: 23 de Janeiro de 2014
Outros Serviços de Técnico - Pessoa Jurídica, 14 de Janeiro de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003/2014
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: EDUJA ESPACIO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 99.267,50 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGENCIA: 31/12/2014

DATA: 24 de Janeiro de 2014
Outros serviços de comunicação, 24 de Janeiro de 2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

ESPECIE: CONTRATO DE FORTALECIMENTO
LICITAÇÃO: Nº 006/2014
PARTES: JOAO ROBERTO DAMOGLIO - EPP
OBJETO: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
VALOR: R\$ 99.267,50 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGENCIA: 31/12/2014

DATA: 24 de Janeiro de 2014
Equipamentos e Material Permanente, 24 de Janeiro de 2014

Câmara Municipal de Vereadores do Cruzeiro do Iguaçu - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Table with columns: Descrição dos Recursos, Valor, etc. Includes rows for Recursos Ordinários, Recursos Especiais, etc.

Fonte: PRONIM - RF - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL 28/Jan/2014, 13h e 01m
Nota: A disponibilidade de caixa do PRPPC está comprometida com o Projeção Anual

ROF ANEXO V (RF, Art. 55 inciso II, alínea 3)
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2013

Table with columns: Descrição dos Recursos, Valor, etc. Includes rows for Recursos Ordinários, Recursos Especiais, etc.

Fonte: PRONIM - RF - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL 28/Jan/2014, 13h e 01m
Nota: A disponibilidade de caixa do PRPPC está comprometida com o Projeção Anual

ROF ANEXO V (RF, Art. 55 inciso II, alínea 3)
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2013

Table with columns: Descrição dos Recursos, Valor, etc. Includes rows for Recursos Ordinários, Recursos Especiais, etc.

Fonte: PRONIM - RF - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL 28/Jan/2014, 13h e 01m
Nota: A disponibilidade de caixa do PRPPC está comprometida com o Projeção Anual

ROF ANEXO V (RF, Art. 55 inciso II, alínea 3)
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2013

Table with columns: Descrição dos Recursos, Valor, etc. Includes rows for Recursos Ordinários, Recursos Especiais, etc.

Fonte: PRONIM - RF - Responsabilidade Fiscal, LEGISLATIVO MUNICIPAL 28/Jan/2014, 13h e 01m
Nota: A disponibilidade de caixa do PRPPC está comprometida com o Projeção Anual

ROF ANEXO V (RF, Art. 55 inciso II, alínea 3)
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA DA CABECA

Eis-me aqui, prostrado aos vossos pés, Ó Mãe do céu e Senhora Nossa! Tocaí meu coração a fim de que deste sempre um pecador e me avida austeramente cristã que exige dos vossos devotos. Tende piedade das minhas misérias espirituais! Ó, Mãe terríssima, não vos esqueçais também das misérias que afligem o meu corpo e enchem de amargura a minha vida terrena. Dai-me a saúde e forças para vencer todas as dificuldades que me opõem o mundo. Não permitais que a minha pobre cabeça seja atormentada por males que me perturbem a tranquilidade da vida. Pelos merecimentos de vosso divino Filho, Jesus Cristo, e pelo amor que a Ele conceberais, alcançai-me a graça que agora vos peço. (pede-se a graça que se deseja obter). Atendeis, Ó Mãe poderosa, a minha humilde súplica. Se quiserdes, ela será atendida. Senhora da Cabeça, rogai por nós.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/02/2014 Edital nº: 01 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
11.017.824/0001-90
R JOSÉ SGODA, 408 CHÁCARA 15 - CEP: 82630150 - BAIRRO: SANTA GEMA
CIDADE/UF: Colombo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ZANON - JULIANA@HOTMAIL.COM



Prefeitura Municipal de Capanema

11/01/2014

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/01/2014 Edital nº: 001 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL - ME
 nº. 271.280/0001-11
 R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(am) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(am) com as condições do Edital.

07.271.280/0001-11
 J.A. ENGENHARIA
 AMBIENTAL LIDA
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
 85.601-030 - Centro
 Francisco Beltrão - Paraná

P/P Manjari S. N.
 Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/02/2014

Edital nº: 001

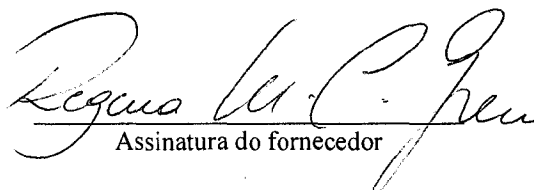
Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

IDEAL AMBIENTAL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
11.152.145/0001-24

R CORONEL PEDRO SCHERER SOBRINHO, 394 APTO 1401; ANDAR 14 - CEP: 80050470 -
BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000061

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/02/2014

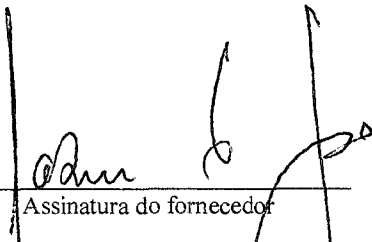
Edital nº: 001

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
04.517.031/0001-75
R MIGUEL SMACK, 2050 - CEP: 85875000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Terezinha de Itaipu/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 001), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.517.031/0001-75
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA

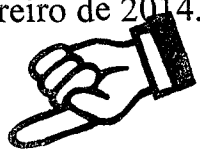
Santa Terezinha de Itaipu - PR

000062

PROCURAÇÃO

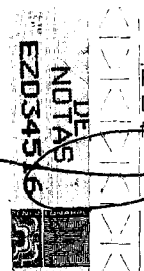
Por este instrumento, a empresa AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.517.031/0001-75, com sede a Rua Miguel Smack, 2050 – centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, através de seu representante legal, **FABIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 040.954.889-80 e RG 5.042.232-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Angelo Formighieri, 355 – centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, vem nomear e constituir o senhor **CLAUDEMIR DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 154.700.409-68 E RG 5.113.304-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Estudantes, 1553 – centro- de Santa Terezinha de Itaipu – PR, seu bastante procurador, a quem confia os necessários poderes para representá-lo em qualquer certame licitatório dentro do território federal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de fevereiro de 2014.



Fabiano de Souza
FABIANO DE SOUZA

**Representante legal da empresa Ambiental Costa Oeste Projetos
Técnicos e Consultoria Ltda**



Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
 Rua Leonizio Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de FABIANO
 DE SOUZA.0015 Dou fé. Santa Terezinha de Itaipu, 14 de
 fevereiro de 2014.

Em Teste
 William Teodoro Rodrigues Escrevente

me
19

Pretertura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 18/02/2014

H
20



**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75**

Cláusula Segunda: O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia, arquitetura, agronomia, serviços de licenciamento ambiental, topografia, transporte rodoviário de cargas, transporte escolar municipal e intermunicipal, obras viárias e de construção civil, serviços de terraplanagem, serviços de jardinagem, pesquisa e extração mineral, florestamento e reflorestamento, remoção de terra e entulhos, coleta e triagem de detritos e lixo, roçadas, limpeza urbana, manutenção de faixas de domínio de estrada e servidões, locação de máquinas, veículos e equipamentos, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos ambientais e de engenharia e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia ambiental.

Cláusula Terceira: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de junho de 2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, já integralizadas está assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL R\$ |
|----------------------|-----------|--------------|
| Pedro Fernando Viera | 500.000 | 500.000,00 |
| Fabiano de Souza | 500.000 | 500.000,00 |
| TOTAL: | 1.000.000 | 1.000.000,00 |

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que todo capital social está integralizado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Setima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de

Selo de autenticidade
afixado

11 FEV 2014

Tab. eletrônico
GUSMÃO

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]

Elvina Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
 Márcio da Silveira (Escrivão Substituto)

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura] H
[Assinatura] Bel
[Assinatura] ml
3



**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75**

preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade, está a cargo dos sócios **PEDRO FERNANDO VIERA** e/ou **FABIANO DE SOUZA**, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento e dispensados da caução.

Parágrafo Primeiro: Compete aos administradores o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, **INDIVIDUALMENTE**, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Os administradores receberão, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os administradores responderão solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado aos administradores e a qualquer procurador por eles constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito aos atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros à critério dos sócios poderão ser distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Os sócios quotista deverão se reunir anualmente, até o término do 4º (quarto) mês seguinte ao final do exercício financeiro, ou seja, até a data de limite de 30/04 (trinta de abril) em uma reunião para a aprovação das demonstrações financeiras.

Selo de autenticidade
afixado

| | |
|--------------------------|---|
| Tabelionato GUSMÃO | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR |
| | Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé. |
| AUTENTICAÇÃO | |
| | |
| <input type="checkbox"/> | Elaine Vasconcelos Guzmão (Escritor Titular) |
| <input type="checkbox"/> | Sandra M. Guzmão Vasconcelos (Escritora Substituta) |
| <input type="checkbox"/> | Márcio da Silveira (Escritor Substituto) |

3-FEV-2011

Handwritten signatures and initials, including a large signature, the name 'Bibi', and the number '4'.

**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75**



Cláusula Décima : A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula Décima Primeira: Nos Quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que representa mais da metade do capital social, quando entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração do contrato social por justa causa.

Parágrafo único - O sócio que porventura possa a vir ser excluído deverá ser notificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Selo de autenticidade
afixado

| | |
|--------------------------|--|
| Taf. Afionato GUIMÃO | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR |
| | Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé. |
| AUTENTICAÇÃO | |
| | |
| <input type="checkbox"/> | Elenita Vasconcelos Guimarães (Escrivã Titular) |
| <input type="checkbox"/> | Sandra Mª Gusmão Vasconcelos (Escrivã Substituta) |
| <input type="checkbox"/> | Márcio da Silveira (Escrivão Substituto) |

13 FEV 2014

Handwritten signatures and initials:
A, Bili, H, ml, 5, 8



**AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS
E CONSULTORIA LTDA - ME**
12ª ALTERAÇÃO
CNPJ:04.517.031/0001-75

Cláusula Décima Setima: Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos por si e por seus herdeiros.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de dezembro de 2013.

Tabellionato
GUSMÃO

Escritura
 Escritura de Compra e Venda
 Escritura de Doação
 Escritura de Arrendamento
 Escritura de Hipoteca
 Escritura de Fidejussão
 Escritura de Reconhecimento de Dívida
 Escritura de Quitação
 Escritura de Quitação de Dívida
 Escritura de Quitação de Dívida com Juros e Custas
 Escritura de Quitação de Dívida com Juros e Custas e Honorários
 Escritura de Quitação de Dívida com Juros e Custas e Honorários e Custas de Registro
 Escritura de Quitação de Dívida com Juros e Custas e Honorários e Custas de Registro e Custas de Avaliação
 Escritura de Quitação de Dívida com Juros e Custas e Honorários e Custas de Registro e Custas de Avaliação e Custas de Avaliação de Imóvel

Cartório de Registro de Imóveis, Fotocópia e Seal do original.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SELO
FUNARPEN
3 FEV. 2014
TABELLONAT
DE
NOTAS
EZ034297

LEI: 13.228 DE 18/07/2004
11A111 - PR

[Handwritten Signature]

PEDRO FERNANDO VIERA
RG nº 5.501.457-4/SSP-PR

[Handwritten Signature]

FABIANO DE SOUZA
RG nº 5.042.232-1/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

KATHA APARECIDA VENSON PIAZZA
RG nº 4.991.390-7SSP/PR

[Handwritten Signature]

CLEIBI MIRIAM GEREMIA SPICIGO
RG nº 5.024.455-5SSP/PR

Officium Contabilidade
Fone: (45) 3541-2120
Santa Terezinha de Itaipu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013
SOB NÚMERO: 20137183186
Protocolo: 13/718318-6, DE 10/12/2013

Empresa: 41.20459493-0
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME

[Handwritten Signature]

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]

H ml

6


[Handwritten Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|--|------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.517.031/0001-75 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| DATA DE ABERTURA 21/06/2001 | | | |
| NOME EMPRESARIAL AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA. - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTAL COSTA OESTE CONSULTORIA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R MIGUEL SMACK | | NÚMERO 2050 | |
| | | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.875-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/02/2014 às 08:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000772013-14025031

Nome: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA L

CNPJ: 04.517.031/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.

Válida até 10/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021
6 1

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04517031/0001-75
Razão Social: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJ TEC CONS LTDA
Endereço: AV DAS NAÇÕES 333 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2014 a 14/03/2014

Certificação Número: 2014021310115833532368

Informação obtida em 13/02/2014, às 10:11:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA. - ME
CNPJ: 04.517.031/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:33:30 do dia 20/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2014.

Código de controle da certidão: 5D21.C718.139F.F25A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





000073

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11474805-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.517.031/0001-75**

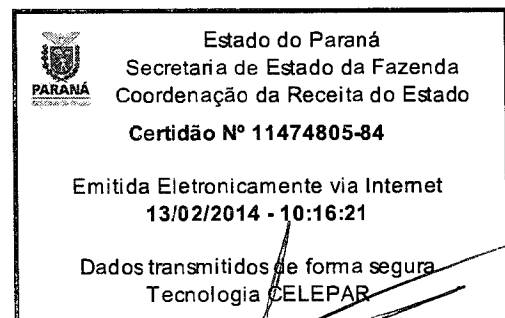
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Divisão de Tributação

| | | | |
|-----------------------|----------|-----------------|--|
| Protocolo | Certidão | Número | Nome do Contribuinte |
| 2014 | NEGATIVA | 126 /2014 | AMBIENTAL COSTA OESTE PROJ. TEC. E CON |
| Nome do Requerente | | | Finalidade |
| PEDRO FERNANDO VIEIRA | | | FINS DIVERSOS |
| Bairro | Quadra | Lote | |
| CENTRO | | | |
| CPF/CNPJ | Cadastro | Data / Validade | |
| 04.517.031/0001-75 | 10530 | 01/03/2014 | |

CERTIFICAMOS que ate a presente data NAO CONSTA debito tributario relativo a empresa com a(s) localizacao(oes) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao periodo nesta certidão compreendido.

Santa Terezinha de Itaipu, 29/01/2014

Solange Lima Souza
Diretora do Depto de Tributação
e Cadastro Técnico
Decreto Nº 119/2013



H ml R

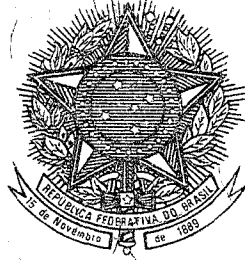


COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

301274

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO
BEL. CRISTIANE O. HASTREITER LIMA
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 04.517.031/0004-75

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 12 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2014.

Buscas procedidas no(s) último(s) 36 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guapi Di Lauro
Funcionário Juramentado
Portaria nº13/1994

Tabellionato
GUSMÃO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
 Elvira Vasconcelos Gusmão (Recrid. Itaipu)
 Sônia de Fátima Gusmão (Recrid. Itaipu)
Márcia da Silva (Recrid. Itaipu)
FUNARPEN
14 FEV. 2014
TABELIONATO DE NOTAS
EZD34398



00000427



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Barão do Rio Branco, 362 - CEP: 85.851-310 - Fone(45) 3521-2600

e-mail: salinet@salinet.com.br

Bel. Fernando Loures Salinet Filho

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 00000427

Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião de Protesto, desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo em seus registros de protesto, verificou não constar protesto algum nos últimos 005 (cinco) anos, contra: **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.517.031/0001-75, com sede e foro na Rua Miguel Smack, 2050, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. Certidão emitida às 10 hs 32 min.

O referido é verdade e dou fé.

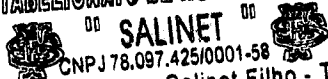
Foz do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2014.

TABELIONATO SALINET

Marina Sparremberger

ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



CNPJ 78.097.425/0001-58
Fernando Loures Salinet Filho - Titular
CPF: 713.860.259-88

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax.: 3521-2628
Foz do Iguaçu - Paraná
salinet@salinet.com.br

| |
|---|
| FUNARPEN |
| SELO DIGITAL Nº |
| aG6Qj.fZdvz.450yW |
| Controle: |
| IaJMu.WPCH |
| Valide esse selo em |
| http://funarpen.com.br |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Barão do Rio Branco, 362 - CEP: 85.851-310 - Fone(45) 3521-2600

e-mail: salinet@salinet.com.br

Bel. Fernando Loures Salinet Filho

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 00000428

Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião de Protesto, desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo em seus registros de protesto, verificou não constar protesto algum nos últimos 005 (cinco) anos, contra: **PEDRO FERNANDO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cedula de identidade RG.n.5.501.457-4-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.062.699-31, residente na Av. das Nações, 1234, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. Certidão emitida às 10 hs 35 min.

O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2014.

TABELIONATO SALINET
Marina Sparremberger
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kg6Qj.fz57z.42zxc
Controle:
DzJM4.JM4w
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



Fernando Loures Salinet Filho - Titular
CPF: 713.860.259-88

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax.: 3521-2625
Foz do Iguaçu - Paraná
salinet@salinet.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

000078

1º Tabelionato de Notas e Protesto

Rua Barão do Rio Branco, 362 - CEP: 85.851-310 - Fone(45) 3521-2600

e-mail: salinet@salinet.com.br

Bel. Fernando Loures Salinet Filho

Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 00000429

Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião de Protesto, desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei.

CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo em seus registros de protesto, verificou não constar protesto algum nos últimos 005 (cinco) anos, contra: **FABIANO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da cedula de identidade RG.n. 5.042.232-1-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.954.889-80, residente na Rua dos Estudantes, 1553, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná. Certidão emitida às 10 hs 40 min.

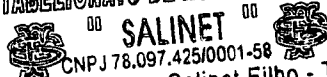
O referido é verdade e dou fé.

Foz do Iguaçu, 13 de Fevereiro de 2014.

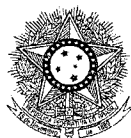
TABELIONATO SALINET
Marina Sparremberger
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
eG6Qj.fZBPz.4Zb9I
Controle:
EAJMA.JMYR
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO



“ SALINET ”
CNPJ 78.097.425/0001-58
Fernando Loures Salinet Filho - Titular
CPF: 713.860.259-88
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax.: 3521-2625
Foz do Iguaçu - Paraná
salinet@salinet.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.517.031/0001-75
Certidão nº: 42556404/2014
Expedição: 13/02/2014, às 10:31:22
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.517.031/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
A Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Setor de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal 379/93, de 31/08/93 e Decreto Municipal 200/05 de 15/07/05, CONCEDE a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº.: 009/2014

Razão Social: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA - ME
Nome de Fantasia: AMBIENTAL COSTA OESTE CONSULTORIA **CNPJ:** 04.517.031/0001-75
Endereço: RUA MIGUEL SMACK, Nº 2050. **Bairro:** CENTRO
CEP: 85.875-000 **Município:** SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Ramo de Atividade: SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA
Responsável Legal: PEDRO FERNANDO VIERIA **CPF:** 053.062.699-31
Data de Emissão: 27/01/2014 **Validade:** 31/12/2014

Adarlete F. M. da Silva
Adarlete Terezinha Mentz da Silva
Diretora do Dep. de Vigilância em Saúde
Decreto 86/13

TABELIONAT
DE
NOTAS
EZ034525

14 FEV. 2014

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

que a presente fotocópia é fiel ao original, com o qual conferi. Doc. nº.

AUTENTICAÇÃO

Elenita Vasconcelos Gusmão (Secretária Titular)
 Sandra Mª Guimarães Vasconcelos (Escrivã Substituta)
 Márcio de Silveira (Escrivão Substituto)

Sirlei Pezzini Rodrigues
Sirlei Pezzini Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 123/13

OBS.:

- É obrigatória a fixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário;
- Caso ocorram reformas, ampliações ou mudanças de endereço este documento perderá a validade e deverá ser solicitada nova vistoria;
- Este documento poderá ser cancelado, caso a autoridade sanitária julgar necessário.

11111111



0116081

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12067/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04517031000175

Num. Registro: 40332

Registrada desde : 03/12/2002

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RUA MIGUEL SMACK, 2050 CENTRO

Município/Estado: SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU-PR

CEP: 85875000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de consultoria técnica especializada em engenharia, arquitetura, agronomia, serviços de licenciamento ambiental, topografia, transporte rodoviário de cargas, transporte escolar municipal e intermunicipal, obras viárias e de construção civil, serviços de terraplanagem, serviços de jardinagem, pesquisa e extração mineral, florestamento e reflorestamento, remoção de terra e entulhos, coleta e triagem de detritos e lixos, roçadas, limpeza urbana, manutenção de faixas de domínio de estradas e servidões, locação de máquinas, veículos e equipamentos, serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos ambientais e de engenharia e os serviços de inspeção técnica na área de engenharia ambiental.

Restrição de Atividade : Atividades restritas ao âmbito das atividades profissionais do(s) Responsável(eis) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO DE SOUZA

Carteira: PR-87591/D Data de Expedição: 16/10/2006

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

2 - PEDRO FERNANDO VIERA

Carteira: PR-114726/D Data de Expedição: 05/01/2011

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular

RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONFEA do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - AISCHAN KAROLYNE SONDA

Carteira: PR-102328/D Data de Expedição: 31/03/2009

Desde: 19/05/2011

Título: TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Artigos 3º e 4º da Resolução n.º 313/86 do CONFEA. Atividades limitadas à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, e circunscrito ao perfil do egresso, conforme mencionado pela instituição de ensino. de 26/09/1986 do CONFEA

2 - ELIAKIN PEREIRA DAL TOE

Carteira: PR-114818/D Data de Expedição: 10/01/2011

Desde: 08/05/2013

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/44219, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2014 10:35:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows several handwritten signatures and initials. On the left, there is a simple signature. In the center, there are two circular initials. On the right, there is a large, stylized signature, and below it, the initials 'H' and 'ml' are written.



000083

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12072/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: PEDRO FERNANDO VIERA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-114726/D
Registro Nacional : 1709166797
Registrado(a) desde : 05/01/2011
Data Vcto Registro :
Filiação : LEONARDO VIERA
VERA LUCIA MARSCHAL VIERA
Data de Nascimento : 22/11/1987
Carteira de Identidade : 5.501.457 4
Naturalidade : FOZ DO IGUACU/PR

CPF : 05306269931

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL
UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS
Data da Colação de Grau : 15/12/2010
Situação : Regular

Diplomação : 05/01/2011

Atribuições profissionais:

RESOLUÇÃO N.º 447 DO CONFEA de 22/09/2000 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/44240.

Emitida via Internet em 13/02/2014 10:40:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000081

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Nações, nº 333, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.517.031/0001-75, aqui representada pelos Srs. **PEDRO FERNANDO VIEIRA**, portador do CPF/MF nº 053.062.699-31 e pelo Sr. **FABIANO DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 040.954.889-80, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTES**, e de outro lado o Sr. **REGINALDO PICIUTO PALAZZO** – pessoa física, domiciliado à Rua Leonizio Magagnin, 1743, centro no município de Santa Terezinha de Itaipu - Pr, portador da cédula de Identidade RG. nº 4.987.250=0 SSP/PR, CPF/MF nº 017.696.019-88 e OAB-PR 31665, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de advocacia. Direito penal e na colaboração na elaboração de projetos que o contratado prestação aos contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato inicia-se em 21/01/2011 com prazo de 4 (quatro) anos, tendo data de encerramento em 21/01/2015, sendo que o contratado prestará o serviços 4 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado executará os serviços na Av. das Nações, nº 333, Centro, no município de Santa Terezinha de Itaipu sede da empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados os contratantes pagaram ao contratado o valor equivalente á 3 (três) salários mínimos, sendo que a data de pagamento será todo dia 5 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que à parte interessada deverá comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir por si e seus herdeiros e sucessores, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Janeiro de 2011.



SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Reconheço a(s) Firma(s) Pedro Fernando Vieira
do que dou fé.
Em testemunho da Verdade
 Elênio Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
 Sandra Mª (Auxílio de Vasconcelos (Escrivã Substituta)
 Márcio da Silveira (Escrivão Substituto)

[Handwritten Signature]

AMBIENTAL COSTA OESTE
CNPJ: 04.517.031/0001-75
CONTRATANTE
PEDRO FERNANDO VIEIRA

[Handwritten Signatures and Initials]

[Handwritten signature]

AMBIENTAL COSTA OESTE
CNPJ: 04.517.031/0001-75
CONTRATANTE
FABIANO DE SOUZA

[Handwritten signature]

REGINALDO PICIUTO PALAZZO
CPF/MF nº 017.696.019-88
CONTRATADO

SELO FUNARPEN
18 MAR 2013
TABELIONATO DE NOTAS
EPD25302

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Reconheço a(s) Firma(s) Reginaldo Piciuto Palazzo e Fabiano de Souza
do que dou fé.
Em testemunho [Handwritten Signature] da Verdade

Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)
 Márcio de Silveira (Escrivente Substituto)

TABELIONATO DE NOTAS
E2034524

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR
Certifico que a presente fotocópia é fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
AUTENTICAÇÃO
[Handwritten Signature]

Elenita Vasconcelos Gusmão (Escrivã Titular)
 Sandra Mª Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)
 Márcio de Silveira (Escrivente Substituto)

14 FEV 2014

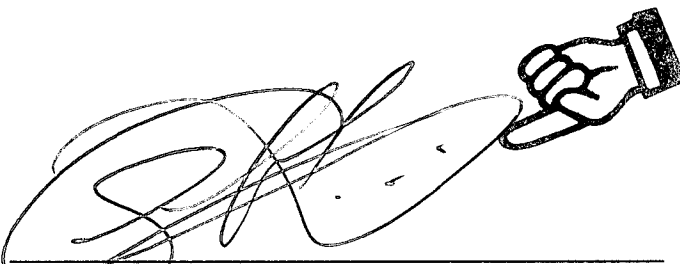
[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO PICIUTO PALAZZO, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 4.987.250-0, CPF n.º 017.696.019-88 e registro na OAB – PR 31665, declaro para os devidos fins, que participarei da execução dos serviços do objeto da Tomada de Preços n.º 01/2014 do município de Capanema – PR caso a empresa AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA seja vencedora do certame em questão.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de Fevereiro de 2.014.



Reginaldo Piciuto Palazzo
Advogado
OAB – PR 31665

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN
14 FEV 2014

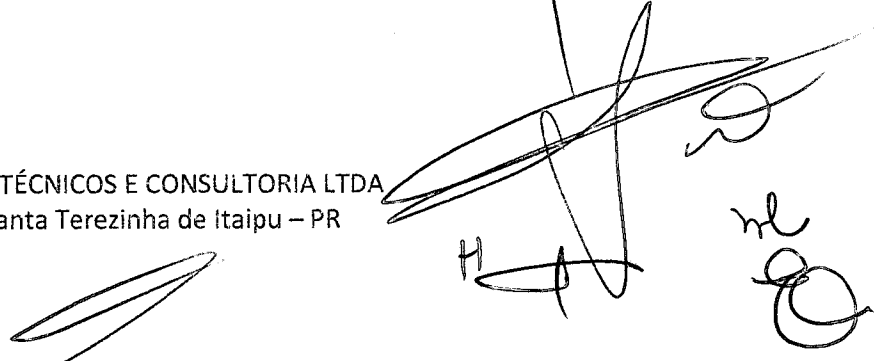
TABELIONATO DE NOTAS
EZD34447

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Reconheço a(s) Firma(s) Reginaldo Piciuto Palazzo

Em testemunho [assinatura] do que deu [assinatura] da veracidade

Elenita Vasconcelos Guimarães (Escrivã Titular)
 Sandra M. Gusmão de Vasconcelos (Escrivente Substituta)
 Márcio da Silveira (Escrivente Substituto)



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
REGINALDO PICIUTO PALAZZO

FILIAÇÃO
WALDEMAR PALAZZO
ROSA MARIA PICIUTO PALAZZO

RESIDÊNCIA
UMUARAMA-PR

RG
48872508 - SSPPR
DOADOR DE ÓRGÃO E TEDIÇOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
27/07/1975

CPF
017.696.019-88

VIA
01

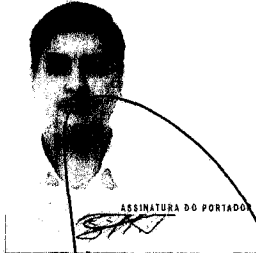
EXPECIÇÃO EM
27/10/2009

IMPRESSÃO
31606

ALBERTO DE PAULA MACEDO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04551130

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



OBSERVAÇÕES

EZD034515
NOTAS
DE
TABELIONATO

SANTA TEREZI ZHA DE ITAIPU - PR

Esta presente fotocópia é fiel
ao original, com o qual confiro. Dou Fé

AUTENTICACÃO

- Elizabete Vasconcelos Ostaldo (Escrit. Titular)
- Sandra M. Casade Jr. Vasconcelos (Escrit. Substituta)
- Márcio da Silveira (Escrit. Substituta)

14 FEV 2014

BRANCO

BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

CNPJ 76.175.926/0001-80

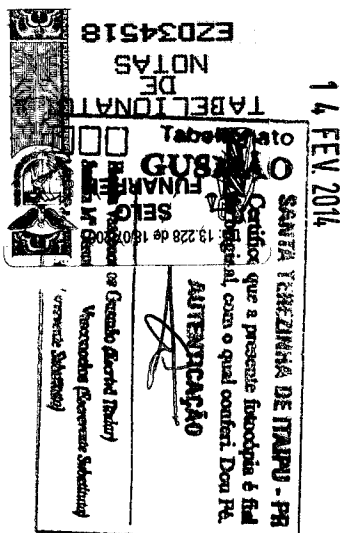
Av. Paraná, 3 - ☎ (43) 3476-1222 - CEP 84.470-000 - Cândido de Abreu - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRAS

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.517.031/0001-75**, com sede á Avenida das Nações nº 333, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através do seu Responsável Técnico o **Engenheiro Ambiental Pedro Fernando Viera**, CREA - PR 114726/D, executou para Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, inscrita no CNPJ 76.175.926/0001-80, estabelecida na Av. Paraná, nº 3, centro, Cândido de Abreu - PR, serviços de: **ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**, conforme abaixo:

| | |
|---------------------|---|
| ART. Nº | 20122276290 - ART DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. PARTICIPAÇÃO NO PLANO COMO IDENTIFICADOR DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO MEIO FÍSICO, RELATIVO AO SOLO, AR E ÁGUA, BEM COMO MEDIDAS MITIGATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS. |
| CONTRATANTE | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 76.175.926/0001-80 |
| EMPRESA CONTRATADA | AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 04.517.031/0001-75 |
| PARTICIPAÇÃO | PARTICIPAÇÃO NO PLANO COMO IDENTIFICADOR DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO MEIO FÍSICO, RELATIVO AO SOLO, AR E ÁGUA, BEM COMO MEDIDAS MITIGATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS. |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | ENGENHEIRO AMBIENTAL PEDRO FERNANDO VIERA, CREA-PR 114726/D |
| SERVIÇO CONTRATO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| NATUREZA TRABALHO | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. |
| FINALIDADE DA OBRA | ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO |
| DIMENSÕES | 01 ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. |
| LOCALIZAÇÃO | PARTE DO IMÓVEL DA GLEBA PINHAL S/N ZONA RURAL - CÂNDIDO DE ABREU- PR |
| DATA DE INICIO | 08/05/2012 |
| DATA DE CONCLUSÃO | 08/08/2012 |

Execução do serviço dentro das normas e especificações, demonstrando alta capacidade operacional.



Cândido de Abreu - Pr, 12 de Abril de 2013.

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
Arneido Pereira de Sá

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 012.329



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

000089

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRAS

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.517.031/0001-75**, com sede á Avenida das Nações nº 333, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através do seu Responsável Técnico o **Engenheiro Ambiental Pedro Fernando Viera, CREA – PR 114726/D**, executou para Prefeitura do Município de Pato Branco, inscrita no CNPJ 76.995.448/0001-54, estabelecida na Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR, serviços de: **LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ÁRVORES COM GPS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NO PLANO DE ARBORIZAÇÃO A PARTIR DA DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA (BIÓLOGO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO), ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS**, conforme abaixo:

| | |
|---------------------|---|
| ART. Nº | 20123764396 – ART DE LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ÁRVORES COM GPS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NO PLANO DE ARBORIZAÇÃO A PARTIR DA DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA (BIÓLOGO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO), ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS. |
| CONTRATANTE | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 76.995.448/0001-54 |
| EMPRESA CONTRATADA | AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 04.517.031/0001-75 |
| PARTICIPAÇÃO | LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DO GEORREFERENCIAMENTO DAS ÁRVORES COM GPS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NO PLANO DE ARBORIZAÇÃO A PARTIR DA DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA (BIÓLOGO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO), ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | ENGENHEIRO AMBIENTAL PEDRO FERNANDO VIERA, CREA-PR 114726/D |
| SERVIÇO CONTRATO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| NATUREZA TRABALHO | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. |
| FINALIDADE DA OBRA | PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA. |
| DIMENSÕES | 01 PLANO DE ARBORIZAÇÃO |
| LOCALIZAÇÃO | MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR |
| DATA DE INICIO | 18/06/2012 |
| DATA DE CONCLUSÃO | 28/09/2012 |

Execução do serviço dentro das normas e especificações, demonstrando alta capacidade operacional.

Antonio Cezar Soares
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento Ambiental
Portaria n.º 113/2013
05 de Setembro de 2013

ANTONIO CEZAR SOARES

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Caramuru, 271 • 85501-064 • Pato Branco • Paraná
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRAS

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.517.031/0001-75**, com sede á Avenida das Nações nº 333, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através do seu Responsável Técnico o **Engenheiro Ambiental Pedro Fernando Viera, CREA - PR 114726/D**, executou para Prefeitura do Município de Piên, inscrita no CNPJ nº **76.002.666/0001-40**, estabelecida na Praça dos Expedicionário nº 104, centro, Piên - PR, serviços de: **ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme abaixo:

| | |
|---------------------|--|
| ART. Nº | 20123900540 - ART DE ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. |
| CONTRATANTE | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIÊN |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 76.002.666/0001-40 |
| EMPRESA CONTRATADA | AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 04.517.031/0001-75 |
| PARTICIPAÇÃO | ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | ENGENHEIRO AMBIENTAL PEDRO FERNANDO VIERA, CREA-PR 114726/D |
| SERVIÇO CONTRATO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| NATUREZA TRABALHO | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. |
| FINALIDADE DA OBRA | ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. |
| DIMENSÕES | 01 ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. |
| LOCALIZAÇÃO | MUNICIPIO DE PIÊN - PR |
| DATA DE INÍCIO | 15/07/2012 |
| DATA DE CONCLUSÃO | 15/10/2012 |

Execução do serviço dentro das normas e especificações, demonstrando alta capacidade operacional.

Piên - PR, 12 de Abril de 2013.

jozoel
**SECRETARIA DA AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**
Reginaldo Semiovski
JOZOEL REGINALDO LESNIOVSKI
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Piên - PR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRAS**

Certificamos para os devidos fins, que a Empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.517.031/0001-75**, com sede á Avenida das Nações nº 333, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através do seu Responsável Técnico o **Engenheiro Ambiental Pedro Fernando Viera, CREA - PR 114.726/D**, executou para Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ 77.816.510/0001-66, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, centro, Francisco Beltrão - PR, serviços de: **ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, conforme abaixo:

| | |
|---------------------|--|
| ART. Nº | 20124961071 - ART DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| CONTRATANTE | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| CNPJ DA CONTRATANTE | 77.816.510/0001-66 |
| EMPRESA CONTRATADA | AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA |
| CNPJ DA CONTRATADA | 04.517.031/0001-75 |
| PARTICIPAÇÃO | ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | ENGENHEIRO AMBIENTAL PEDRO FERNANDO VIERA, CREA-PR 114.726/D |
| SERVIÇO CONTRATO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| NATUREZA TRABALHO | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE. |
| FINALIDADE DA OBRA | ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| DIMENSÕES | 01 ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| LOCALIZAÇÃO | MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO - PR |
| DATA DE INICIO | 01/10/2012 |
| DATA DE CONCLUSÃO | 17/12/2012 |

A empresa Contratada dispôs ainda de um quadro técnico como exigido no edital da Licitação nº 196/2012 modalidade Convite, para auxiliar na elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, relacionados abaixo:

H
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FGI
AFRABADO NA ÚLTIMA FOLHA



QUADRO TÉCNICO

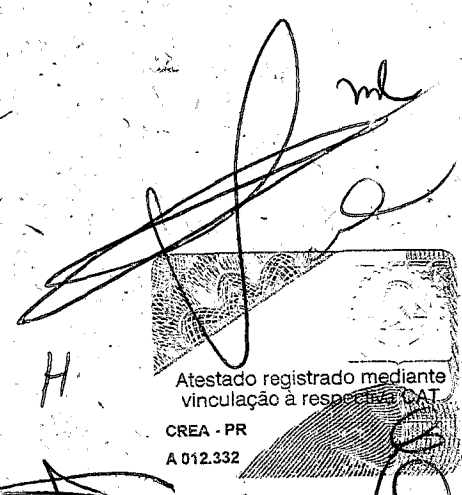
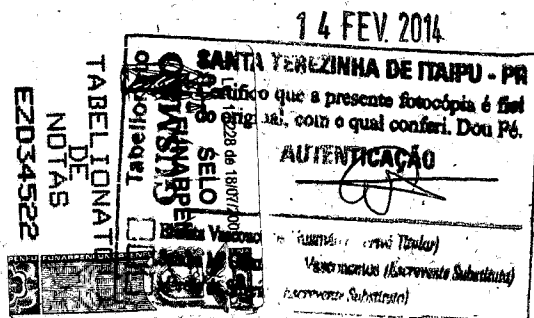
| Nome | Especialidade | nº do registro no órgão de classe | Data do registro |
|--------------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Cláudio Ricardo Puhl | Engenheiro Agrônomo | CREA-PR 32.996/D | 18/01/1999 |
| Sérgio Luiz Albuquerque Júnior | Biólogo | CRBio 34.689 07 D | 07/06/2003 |
| Reginaldo Piciuto Palazzo | Advogado | OAB - PR 31665 | 27/10/2008 |

Execução do serviço dentro das normas e especificações, demonstrando alta capacidade operacional.

FRANCISCO BELTRÃO - PR , 17 de Julho de 2013.

Joice Maria Bariviera
Secretária Mun. de Meio Ambiente
Francisco Beltrão - PR.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL
PEDRO FERNANDO VIERA**

Carteira Profissional: PR-114726/D

Acervo Técnico Nº.: **6997/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.329, A 012.330, A 012.331, A 012.332**

RNP Nº: 1709166797

Protocolo Nº.: **2013/00291255**

001.091



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO FERNANDO VIERA

Carteira Profissional: PR-114726/D

RNP Nº.: 1709166797

Acervo Técnico Nº.: 6997/2013

Protocolo Nº.: 2013/00291255

Selos de autenticidade: A 012.329, A 012.330, A 012.331, A 012.332

ART Nº.....:20122276290-0..... Registrada:14/06/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Exêcutora...:AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA
LTDÁ.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - CNPJ/CPF:
76.175.926/0001-80.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E
MEIO-AMBIENTE.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
Dimensão.....:3,02 HA..... Área Existente:0,00 HA.....
Área Ampliada.....:0,00 HA..... Área de Reforma:0,00 HA.....
Dados Complementares:0,00.....
Local da Obra.....:PARTE DO IMÓVEL DA GLEBA PINHAL, S/N ZONA RURAL.....
Município/Estado...:CANDIDO DE ABREU/PR.....
Data de Início.....:08/05/2012..... Data de Conclusão:08/08/2012.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA FUTURA
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. PARTICIPAÇÃO NO
PLANO COMO IDENTIFICADOR DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NO
MEIO FÍSICO, RELATIVO AO SOLO, AR E ÁGUA, BEM COMO
MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures and initials including 'H', 'ml', and 'B'.

000095



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO FERNANDO VIERA

Carteira Profissional: PR-114726/D

RNP Nº.: 1709166797

Acervo Técnico Nº.: 6997/2013

Protocolo Nº.: 2013/00291255

Selos de autenticidade: A 012.329, A 012.330, A 012.331, A 012.332

ART Nº.: 20123764396 0. Registrada: 26/09/2012.
 ART Correspons.: ART Vinculada.:
 Empresa Executora.: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA
 LTDA.
 Contratante(s): MUNICIPIO DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF:
 76.995.448/0001-54.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.
 Serviço Contratado.: PROJETO.
 Dimensão.: 1,00 SERV. Área Existente: 0,00 SERV.
 Área Ampliada.: 0,00 SERV. Área de Reforma: 0,00 SERV.
 Dados Complementares: 0,00.
 Local da Obra.: R CARAMURU, 271 CENTRO.
 Município/Estado.: PATO BRANCO/PR.
 Data de Início.: 18/06/2012. Data de Conclusão: 28/09/2012.
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
 Descr. Compl. Serv.: LEVANTAMENTO EM CAMPO ATRAVÉS DO GEORREFERENCIAMENTO
 DAS ÁRVORES COM GPS, ORGANIZAÇÃO DE DADOS
 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NO PLANO DE ARBORIZAÇÃO
 À PARTIR DA DECISÃO DA EQUIPE TÉCNICA (BIÓLOGO E
 ENGENHEIRO AGRÔNOMO); ELABORAÇÃO DE GRÁFICOS.
 Observação.:

000096



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO FERNANDO VIERA

Carteira Profissional: PR-114726/D

RNP Nº.: 1709166797

Acervo Técnico Nº.: 6997/2013

Protocolo Nº.: 2013/00291255

Selos de autenticidade: A 012.329, A 012.330, A 012.331, A 012.332

ART Nº.....: 20123900540 0..... Registrada: 04/10/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA
 LTDA.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, 104 CENTRO.....
 Município/Estado.....: PIÊN/PR.....
 Data de Início.....: 15/07/2012..... Data de Conclusão: 15/10/2012.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: ELABORAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE PIÊN - PR.....
 Observação.....

010097



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO FERNANDO VIERA

Carteira Profissional: PR-114726/D

RNP Nº.: 1709166797

Acervo Técnico Nº.: 6997/2013

Protocolo Nº.: 2013/00291255

Selos de autenticidade: A 012.329, A 012.330, A 012.331, A 012.332

ART Nº.: 20124961071 0..... Registrada: 17/12/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executorã.: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA
 LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO - CNPJ/CPF:
 77.816.510/0001-66.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 CENTRO.....
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO/PR.....
 Data de Início: 01/10/2012..... Data de Conclusão: 17/12/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
 SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.....
 Observação:

000098



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL
PEDRO FERNANDO VIERA**

Carteira Profissional: PR-114726/D

RNP Nº.: 1709166797

Acervo Técnico Nº.: 6997/2013

Protocolo Nº.: 2013/00291255

Selos de autenticidade: A 012.329, A 012.330, A 012.331, A 012.332

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00291255.

Emitida via Internet em 13/09/2013 13:31:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

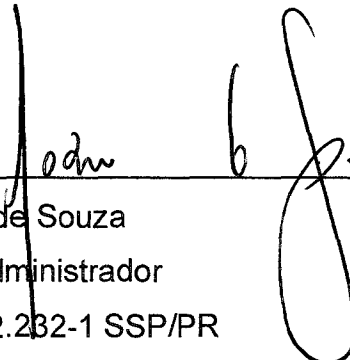
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 001/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços, sob nº01/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de Fevereiro de 2.014.



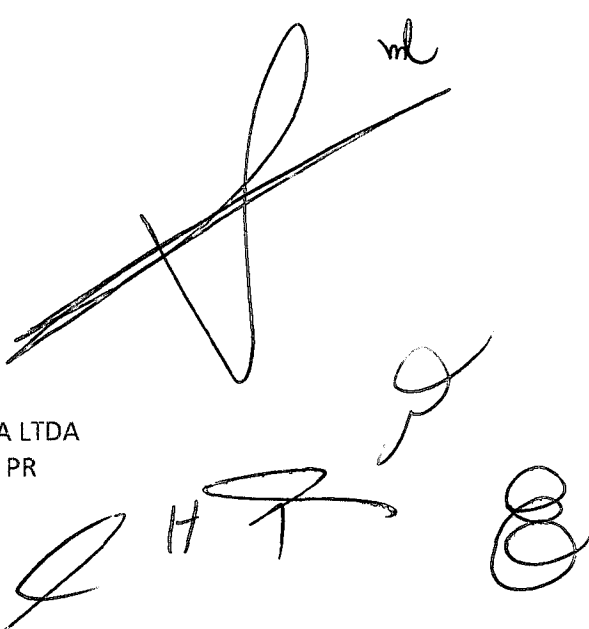
Fabiano de Souza
Sócio Administrador
RG 5.042.282-1 SSP/PR

04.517.031/0001-75

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.

Santa Terezinha de Itaipu - PR

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
Rua Miguel Smack, 2050 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR
Tel. (45)3541-2466
CNPJ 04.517.031/0001-75



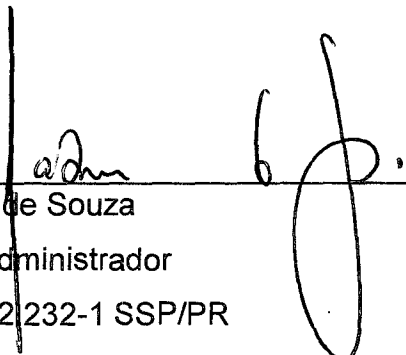


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA ,
inscrita no CNPJ/MF nº 04.517.031/0001-75 , por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr. Fabiano de Souza, portador(a) do documento de identidade RG nº
5.042.232-1 , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 040.954.889-80 , DECLARA, sob
as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.


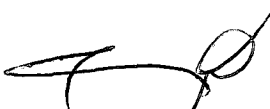

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de Fevereiro de 2.014.



Fabiano de Souza
Sócio Administrador
RG 5.042.232-1 SSP/PR


ml
04.517.031/0001-75
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.

Santa Terezinha de Itaipu - PR

 H  



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.517.031/0001-75, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 01/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de fevereiro de 2014



Fabiano de Souza
Sócio Administrador

odm *6 f.*

04.517.031/0001-75
AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA

Santa Terezinha de Itaipu - PR

Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu
Rua Leonício Magagnin, 1747 - Fone (45)3541-1182
Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIANO DE SOUZA. *0018* Dou fé. Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 17 de fevereiro de 2014.

Em Teste da Verdade

[Signature]

Elenita Vasconcelos Gusmão Tabeliã

[Signature]

TABELIONAT
DE
NOTAS
EZD34597

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA
Rua Miguel Smack, 2050 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR
Tel. (45)3541-2466
CNPJ 04.517.031/0001-75

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000.102

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| Nome Empresarial AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA -ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0459493-0 | 04.517.031/0001-75 | 21/06/2001 | 08/06/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MIGUEL SMACK, 2050, CENTRO, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 85.875-000 | | | |
| Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, OBRAS VIÁRIAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL, FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHOS, COLETA E TRIAGEM DE DETRITOS E LIXO, ROÇADAS, LIMPEZA URBANA, MANUTENÇÃO DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE ESTRADAS E SERVIDÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E DE ENGENHARIA E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA EMBIENTAL. | | | |
| Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> |
| FABIANO DE SOUZA 040.954.889-80 | 500.000,00 | SÓCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| PEDRO FERNANDO VIERA 053.062.699-31 | 500.000,00 | SÓCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 12/12/2013 | Número: 20137183186 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

CURITIBA - PR, 14 de fevereiro de 2014

14/088243-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 140882430 na Consulta de Autenticidade

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 14/02/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

[Handwritten signature]

Tomada de preços 1/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.517.031/0001-75 Fornecedor: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA -

E-mail: ambientalcostaoeste@hotmail.com

Endereço: R MIGUEL SMACK 2050 - CENTRO - Santa Terezinha de Itaipu/PR - CEP 85875-000

Telefone: (45)3541-2466 Fax: (45)3541-2466 Celular: (45)99352760

Inscrição Estadual: isento

Contador: Katia Apda V Piazza

Telefone contador: (45)3541-2120

Representante: Fabiano de Souza

CPF: 040.954.889-80

RG: 50422321

Endereço representante: Rua Angelo Formighieri 355 casa - centro - Santa Terezinha de Itaipu/PR - CEP 85875-000

Telefone representante: (45)99352760

E-mail representante: fsouza007@msn.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 710 - Cataratas - Santa Terezinha de Itaipu/PR

Conta: 21412-4

Data de abertura: 01/07/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

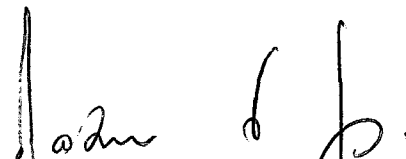
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | 1,00 | UN | 25.000,00 | | 17.399,00 | 17.399,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 17.399,00

TOTAL DA PROPOSTA : 17.399,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 12 meses



 AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA -
 CNPJ: 04.517.031/0001-75

04.517.031/0001-75

AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS
TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA.

Santa Terezinha de Itaipu - PR



Adilson Taborda
Tabelião e Registrador

LIVRO 16-P



FOLHA 177/178

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: J.A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME A FAVOR DE MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, (28/08/2012), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste 16º Serviço Notarial, comparece, como **Outorgante: J.A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.271.280/0001-11, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 612, sala 02, Centro em Francisco Beltrão-PR, neste ato representada por sua sócia: **PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.629.806-1-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.208.709-50, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, 2177, Apto 44, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, ora aqui de passagem; com seus atos constitutivos arquivados nestas Notas no Livro 19/CS, às Fls. 83/98 sob Termo nº 11, com certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná datada de 06/08/2012; reconhecida como a própria por mim, Adilson Taborda, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante **procuradora: MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.665.445-7 PR e inscrita no CPF/MF sob nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Niteroi, 198, Apto 01, Francisco Beltrão-PR; a qual confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses referente a empresa, J.A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME, já qualificada, especialmente para assinar procurações, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto à Administração Pública nos atos administrativos, atuar junto à Receita Federal do Brasil Receita Estadual do Paraná, Município de Francisco Beltrão/PR, Previdência Social e demais repartições federais, estaduais e municipais competentes, podendo fazer e assinar declarações, prestar informações e esclarecimentos, apresentar defesas, pedir vistas de processos, juntar e retirar papéis, requerer e retirar certidões negativas, requerer retificações e DARF's, dar recibos e alegar o que convier, recorrer de qualquer despacho ou decisão para autoridade e instâncias superiores, representá-la ativa e passivamente em qualquer caso, assinar e endossar duplicatas e títulos de créditos, emitir cheques, movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito, fazer cauções bancárias, estabelecendo condições e cláusulas, para o fim especial de representar a outorgante em licitações públicas em todas as modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo, para tanto, concordar com todos os seus termos, assinar declarações e propostas, realizar vistorias, assinar atestados de visitas, assistir a abertura de propostas, interpor impugnações, reclamações, protestos e recursos, ofertar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes da cláusula "AD JUDICIA" e substabelecer **com ou sem reserva de poderes**. Feita sob minuta apresentada.

Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pelas partes, após a

MA



Adilson Taborda
Tabelião e Registrador

LIVRO 16-P

FOLHA 177/178

sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias na forma do item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O presente ato foi protocolado sob nº 0006719, em data de 28/08/2012. Eu, (a.), Adilson Taborda, Tabelião, que a mandei lavrar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$54,23 (VRC 384,61) Selo Funarpen: R\$0,47. (aa.) J.A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME, PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA, Representante da Outorgante. Adilson Taborda, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Adilson Taborda, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 28 de agosto de 2012



Adilson Taborda
Tabelião



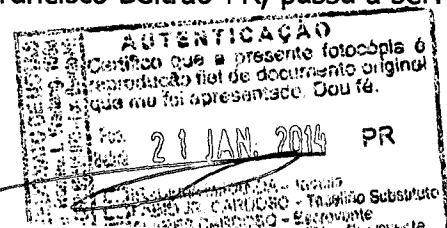
Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da 000.108
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11

JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ, Brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 19/06/1952, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.699.600-00, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.785.359-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, em Francisco Beltrão; PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA, Brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 13/01/1981, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.208.709-50, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.629.806-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, em Francisco Beltrão-PR; GEIMAR NAVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, artesão, nascido em 28/04/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.881.759-72, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº. 3.589.802-6 SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Santo Izidoro, Jacutinga, CEP 85607-000, em Francisco Beltrão; ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA, Brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, bióloga, nascida em 24/05/1956, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.183.700-97, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.084.442-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº. 2177, Apto 44, CEP 85601-600, em Francisco Beltrão-PR; MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, advogada, nascida em 06/05/1964, inscrita no CPF/MF sob o nº 580.928.979-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.665.445-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº. 198, Apto 01, CEP 85601-390, em Francisco Beltrão-PR; CRISTINA NUBIA GIOVANELLA, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, nascida em 30/11/1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.952.549-10, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.109.133-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Edson Armando Perin, nº. 333, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro-PR; únicos sócios da empresa J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.271.280/0001-11, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 708, Sala 02 centro, CEP: 85.601-020, em Francisco Beltrão-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 16 de março de 2005, sob nº. 41205430701, última alteração contratual registrada em 22 de novembro de 2011, sob nº. 20118384309, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que antes era Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 708, Sala 02 centro, CEP: 85.601-020, em Francisco Beltrão-PR, passa a ser: Rua H

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

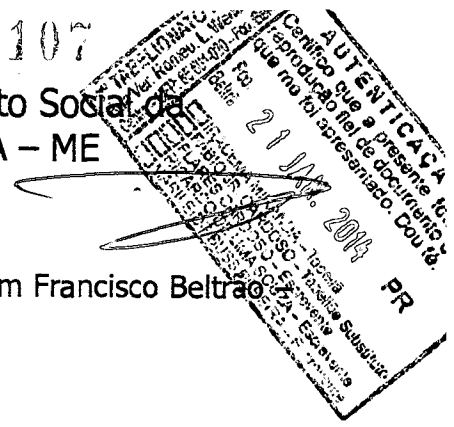
folha 1-



[Handwritten initials and signature]

000107

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11



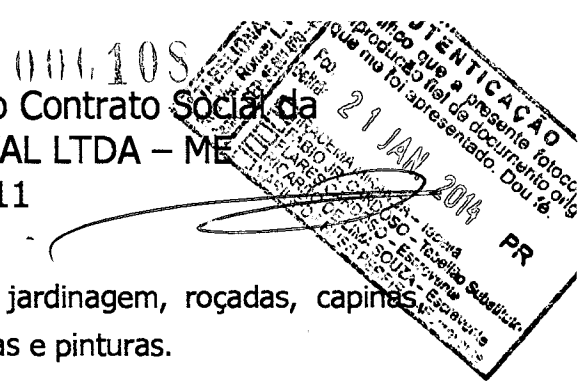
Octaviano Teixeira dos Santos nº 612, Bairro centro, CEP: 85601-030, em Francisco Beltrão PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade que antes era: 1- Promover e ministrar treinamentos, cursos, palestras e seminários no setor agropecuário; 2- Assistência técnica, assessoria, consultoria, planejamento e extensão no setor rural; 3- Elaboração de projetos técnicos na área de engenharia ambiental, rural, projetos técnicos na área de engenharia civil, topografia, meio ambiente e engenharia rural; 4- Consultorias para adequação às normas ambientais como: Adequação à legislação ambiental, SGA – Sistema de Gestão Ambiental, produção mais limpa, tratamento de resíduos sólidos e de efluentes; 5 - Elaboração de planos de habitação e interesse social, que visam a implementação de políticas urbanas e rurais de habitação; 6- Elaboração de planos de recursos hídricos implementação da política nacional de recursos hídricos e o gerenciamento de recursos hídricos; 7- Elaboração de planos integrados de saneamento que compreendem o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; 8- Elaboração e implantação de planos e programas de regularização fundiária de assentamentos precários; 9 – Desenvolvimento de metodologias e conteúdos para implantar e certificar ferramentas de controle em segurança de alimentos, como as Boas Práticas de Fabricação (BPF), o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), e o Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO). Passa a ser: 1- Promover e ministrar treinamentos, cursos, palestras e seminários no setor agropecuário; 2 – Assistência técnica, assessoria, consultoria, planejamento e extensão no setor rural; 3- Elaboração de projetos técnicos na área de engenharia ambiental, rural, projetos técnicos na área de engenharia civil, arquitetura, urbanismo, topografia, geodésia e georreferenciamento de áreas urbanas e rurais, meio ambiente e engenharia rural; 4- Consultorias para adequação às normas ambientais como: Adequação à legislação ambiental – SGA – Sistema de Gestão Ambiental, produção mais limpa, tratamentos de resíduos sólidos e de efluentes líquidos; 5- Elaboração e revisão de Planos Diretores Municipais; 6- Elaboração de planos de habitação de interesse social, que visam a implementação de políticas urbanas e rurais de habitação; 7- Elaboração de planos de recursos hídricos, para implementação da política nacional de recursos hídricos e o gerenciamento de recursos hídricos; 8- Elaboração de planos integrados de saneamento que compreendem abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; 9- Elaboração e implantação de planos e programas de regularização fundiária de assentamentos precários; 10- Desenvolvimento de metodologias e conteúdos para implantar e certificar ferramentas de controle em segurança de alimentos, como as Boas Práticas de fabricação (BPF), o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), e os Procedimentos Padrões de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha de documento entregue a parte

000.108
Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11



Higiene Operacional (PPHO), 11- prestação de serviços em jardinagem, roçadas, capinas, podas de árvores, construção de passeios, construção de cercas e pinturas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ, que possuía na sociedade 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, vende e transfere parte suas quotas, sendo o valor de 4.000 (Quatro Mil) quotas a sócia PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), pagos à vista nesta data em moeda corrente nacional, dando total quitação.

O capital fica assim distribuído entre os sócios:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|----------------------------------|--------|-----------|-----|
| PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA ✓ | 6.000 | 6.000,00 | 60 |
| JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ ✓ | 2.000 | 2.000,00 | 20 |
| GEIMAR NAVA ✓ | 500 | 500,00 | 05 |
| ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA ✓ | 500 | 500,00 | 05 |
| MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO ✓ | 500 | 500,00 | 05 |
| CRISTINA NUBIA GIOVANELLA ✓ | 500 | 500,00 | 05 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) fica elevado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA, que possuía R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), passa a ter R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ que possuía R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) passa a ter R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; GEIMAR NAVA que possuía R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA que possuía R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) integralizados com

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da 000.109
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11

a transferência da conta lucros acumulados; MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO que possuía R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; CRISTINA NUBIA GIOVANELLA que possuía R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), passa a ter R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------|---------|------------|-----|
| PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA | 90.000 | 90.000,00 | 60 |
| JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ | 30.000 | 30.000,00 | 20 |
| GEIMAR NAVA | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| CRISTINA NUBIA GIOVANELLA | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| TOTAL | 150.000 | 150.000,00 | 100 |

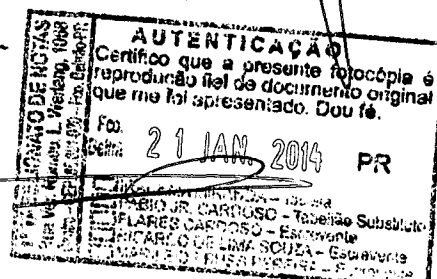
CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade que antes era exercida pelo sócio JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ, passa a ser exercida pela sócia PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: A Sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

Certifico que o selo de AUTENTICACAO
foi afixado na ultima folha do
documento entregue a este

- folha 4 -



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11



CLÁUSULA OITAVA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME CNPJ/MF 07.271.280/0001-11

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ, Brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro agrônomo, nascido em 19/06/1952, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.699.600-00, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.785.359-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, em Francisco Beltrão; PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA, Brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 13/01/1981, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.208.709-50, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.629.806-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, em Francisco Beltrão-PR; GEIMAR NAVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, artesão, nascido em 28/04/1962, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.881.759-72, portador da Carteira de Identidade RG nº RG nº. 3.589.802-6 SSP/RS, residente e domiciliado na Linha Santo Izidoro, Jacutinga, CEP 85607-000, em Francisco Beltrão; ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA, Brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, bióloga, nascida em 24/05/1956, inscrita no CPF/MF sob o nº 243.183.700-97, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.084.442-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº. 2177, Apto 44, CEP 85601-600, em Francisco Beltrão-PR; MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, advogada, nascida em 06/05/1964, inscrita no CPF/MF sob o nº 580.928.979-72, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.665.445-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº. 198, Apto 01, CEP 85601-390, em Francisco Beltrão-PR; CRISTINA NUBIA GIOVANELLA, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, nascida em 30/11/1986, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.952.549-10, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.109.133-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Edson Armando Perin, nº. 333, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro-PR; únicos sócios da empresa J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, pessoa

- folha 5 -

Certifico que o solo do presente documento foi atestado na última folha do documento entregue a este

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da (1111) 1111
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11

jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.271.280/0001-11, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 612, Bairro centro, CEP: 85601-030, em Francisco Beltrão – PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 16 de março de 2005, sob n.º 41205430701, última alteração contratual registrada em 22 de novembro de 2011, sob nº. 20118384309, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, Bairro centro, CEP: 85.601-030, em Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1- Promover e ministrar treinamentos, cursos, palestras e seminários no setor agropecuário; 2- Assistência técnica, assessoria, consultoria, planejamento e extensão no setor rural; 3- Elaboração de projetos técnicos na área de engenharia ambiental, rural, projetos técnicos na área de engenharia civil, arquitetura, urbanismo, topografia, geodésia e georreferenciamento de áreas urbanas e rurais, meio ambiente e engenharia rural; 4- Consultorias para adequação às normas ambientais como: Adequação à legislação ambiental – SGA – Sistema de Gestão Ambiental, produção mais limpa, tratamentos de resíduos sólidos e de efluentes líquidos; 5- Elaboração e revisão de Planos Diretores Municipais; 6- Elaboração de planos de habitação de interesse social, que visam a implementação de políticas urbanas e rurais de habitação; 7- Elaboração de planos de recursos hídricos, para implementação da política nacional de recursos hídricos e o gerenciamento de recursos hídricos; 8- Elaboração de planos integrados de saneamento que compreendem abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos; 9- Elaboração e implantação de planos e programas de regularização fundiária de assentamentos precários; 10- Desenvolvimento de metodologias e conteúdos para implantar e certificar ferramentas de controle em segurança de alimentos, como as Boas Práticas de fabricação (BPF), o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), e os Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO), 11- prestação de serviços em jardinagem, roçadas, capinas, podas de árvores, construção de passeios, construção de cercas e pinturas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

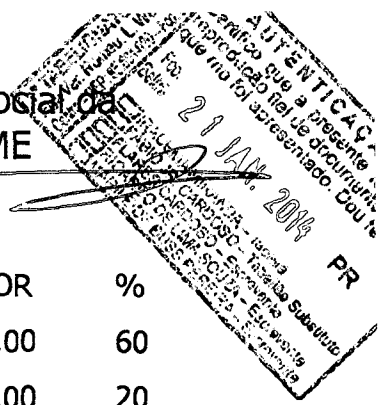
- folha 6-

| | | |
|---|---|----------------|
| SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS Rua Vitorino L. Wehner, 1108 Centro - Francisco Beltrão - PR | AUTENTICAÇÃO | |
| | Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé. | |
| | Fco. Beltrão | 21 JAN 2014 PR |
| | FELIPE JR. CARDOSO - Tabelião Substituto RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente MARI ELIS GISS PEFEIRA - Escrevente | |

Handwritten signatures and notes:
"Carteira de Registro de Empresas" (vertical stamp)
"101 alameda da Silva" (vertical stamp)
"Secretaria de Registro de Empresas" (vertical stamp)
Large handwritten signature on the right side of the page.

000112

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11



| | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------|---------|------------|-----|
| PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA | 90.000 | 90.000,00 | 60 |
| JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ | 30.000 | 30.000,00 | 20 |
| GEIMAR NAVA | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| MARIJANI BLASIUS RIBEIRO | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| CRISTINA NUBIA GIOVANELLA | 7.500 | 7.500,00 | 05 |
| TOTAL | 150.000 | 150.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials, including 'H' and 'ml'.

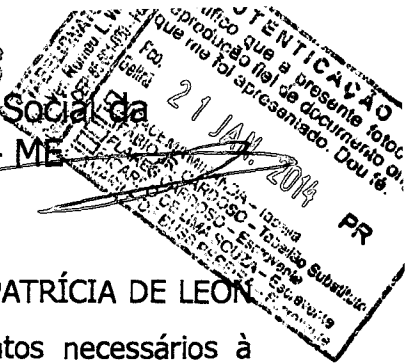
Handwritten signature or mark.

Carteira que o valor de R\$ 150.000,00 foi atizado na última reunião de documento entregue à...

ml

1111113

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo da Sócia PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 2005 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

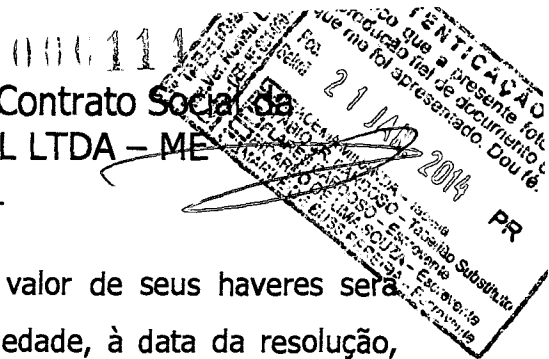
CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou

-folha 8-

Handwritten signatures and initials, including 'H' and 'P', and a stamp that reads 'Certifico que o conteúdo deste documento foi afixado na parede do documento eletronicamente'.

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11



inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

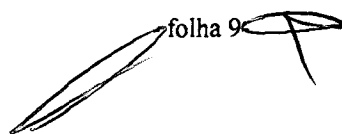
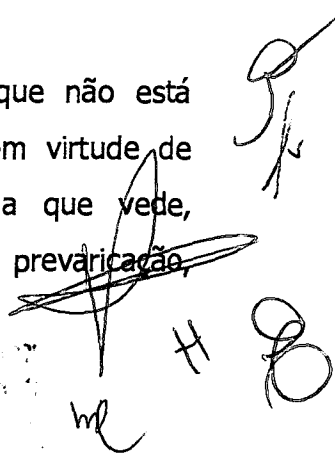
CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: A Sócia-administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

folha 9  Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última página deste documento entregue à  H B

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da 1115
Sociedade: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ/MF 07.271.280/0001-11

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão – PR, 03 de maio de 2012.


JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ

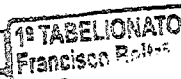



PATRÍCIA DE LEON NOBREGA SOUZA


ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA




GEIMAR NAVA




CRISTINA NUBIA GIOVANELLA




MARIJANI BLASIUS RIBEIRO



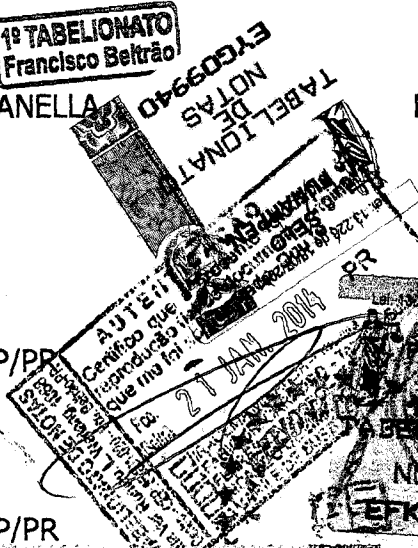
Testemunhas:


Sérgio Capra

RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR



Gilmar Capra

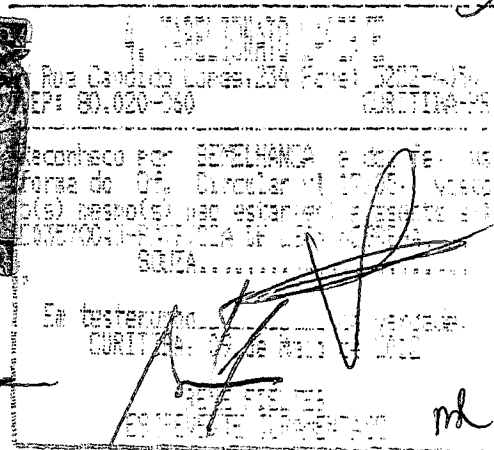
RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012
SOB NÚMERO: 20123875781
Protocolo: 12/387578-1, DE 17/05/2012

Empresa: 41 2 0543070 1
J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Cartão que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ, brasileiro naturalizado, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.785.359-1 SSP/PR e CPF n.º 338.699.600-00, **PAOLA NÓBREGA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 02 de setembro de 1982, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, portadora da carteira de Identidade RG nº 5.629.810-0 SSP/PR e CPF nº 037.519.059-79, neste ato, representada por seu procurador Sr. **JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ**, já qualificado anteriormente, **PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 13 de janeiro de 1981, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 2177, Apartamento 44, CEP: 85601-600, portadora da carteira de identidade RG nº 5.629.806-1 SSP/PR e CPF nº 030.208.709-50, e **FABIO ANTONINHO GAMBIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de fevereiro de 1980, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-PR, na Rua Ponta Grossa, nº 778, CEP: 85605-110, portador da carteira de identidade RG nº 5.116.352-4 SSP/PR e CPF nº 027.878.389-95 constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A firma girará sob o nome empresarial de "**J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**"; e terá sede na Rua Tenente Camargo, nº 1297, Centro, CEP: 85605-090, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será : Promover e ministrar treinamentos, cursos, palestras, e seminários no setor agropecuário; Assistência técnica, assessoria, consultoria, planejamento e extensão no setor rural; Elaboração de projetos técnicos na área de engenharia ambiental e rural; Topografia, meio ambiente e engenharia rural.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios, conforme segue:

| | QUOTAS | VALOR | % |
|---|---------------|------------------|------------|
| JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ | 5.500 | 5.500,00 | 55 |
| PAOLA NÓBREGA SOUZA | 1.500 | 1.500,00 | 15 |
| PATRÍCIA DE LEON NÓBREGA SOUZA | 1.500 | 1.500,00 | 15 |
| FABIO ANTONINHO GAMBIN | 1.500 | 1.500,00 | 15 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA QUARTA: Venda de Quotas: Em caso de retirada de um dos sócios quotista e a venda de suas quotas seja feita a algum ou alguns dos sócios remanescentes, o sócio retirante obriga-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais, sendo que as parcelas serão corrigidas mensalmente pelo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



INPC ou outro índice que o venha substituir, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após apuração do Balanço Especial.

CLÁUSULA QUINTA: Os Sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título, sua respectiva quota a terceiro, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- Findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo do sócio Sr. **JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O início das operações será na data de 21 de Março de 2005, e o prazo de duração da sociedade, será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICACAO
foi afixado na ultima folha de
documento entregue à parte

- folha 02 -

| | | |
|--|---|-----------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Rua Vitorino L. Weidmann, 1038 Curitiba - Paraná - Fone: 3333-1000 Cx. Postal 1038 - CEP: 81201-900 | AUTENTICACAO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé. | |
| | Pto. Beltrão | 21 JAN. 2014 PR |
| F. CARLOS WILSON - Escrivão F. FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto F. RICARDO CARDOSO - Escrivão F. RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão F. MARILUZE BUSS PEREIRA - Escrivão | | |

21 JAN 2014

REGISTRO COMERCIAL

SARANA

PR

CRITÓRIO REGIONAL

FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi atizado na última folha de
documento entregue a parte

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art.º 2º inciso I da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art.º 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade reger-se-á supletivamente, nas omissões deste contrato, pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 28 de Fevereiro de 2005.

Juan Artigas Souza Luz
JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ

Paola Nóbrega Souza
PAOLA NÓBREGA SOUZA
POR PROCURAÇÃO SR. JUAN
ARTIGAS SOUZA LUZ

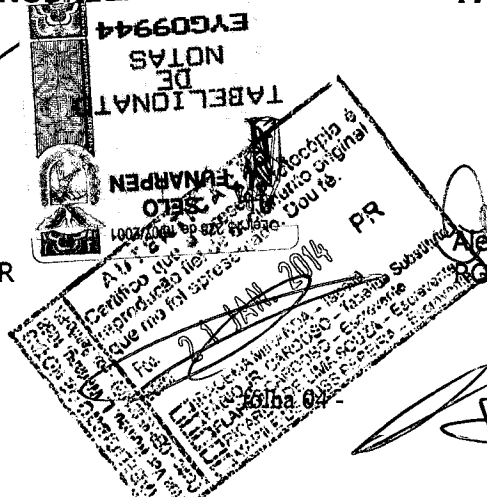
Fábio Antoninho Gambim
FÁBIO ANTONINHO GAMBIM

Patrícia de Leon Nóbrega Souza
PATRICIA DE LEON NÓBREGA SOUZA

Testemunhas:

Sérgio Capra
Sérgio Capra
RG nº 5.233.631-7 SSP/PR

Alessandra Pansera
Alessandra Pansera
8.081.305-8



000110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.271.280/0001-11 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 16/03/2005 |
| NOME EMPRESARIAL J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS | NÚMERO 612 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.601-030 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/02/2014 às 10:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar]



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

1111, 121



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001132013-14021280

Nome: J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 07.271.280/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/10/2013.

Válida até 09/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1111.123

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07271280/0001-11**Razão Social:** J A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 / CENTRO /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

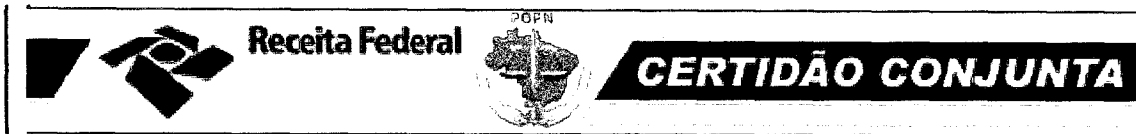
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2014 a 18/02/2014 ✓**Certificação Número:** 2014012013554310055001

Informação obtida em 14/02/2014, às 10:31:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000.123



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME**
CNPJ: **07.271.280/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:44:31 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2014

Código de controle da certidão: **3107.947A.1FFE.3080**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





111121

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11229092-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.271.280/0001-11

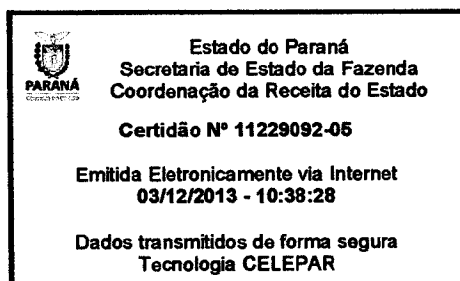
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2014 - Fornecimento Gratuito



000125



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1343/2014

Certidão válida até: 14/04/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
100218 07.271.280/0001-11 255080

Razão Social

Nome de Fantasia

J A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Localização

Número

R OCTAVIANO T DOS SANTOS 612

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

13 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às 16:20:06 do dia 13/02/2014.

Código de autenticação da certidão: 522M4MCZC3XX444TE9M

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000.126

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA -ME

CNPJ 07.271.280/0001-11, no período compreendido entre 03/12/1992 e 03/12/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 4 de Dezembro de 2013, 09:50:25

SANDRA CANINA

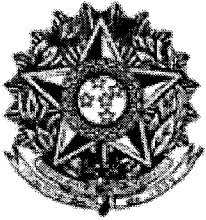
04.908.493/0001-13

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná
DISTRIBUIDOR
EWG98210



TABELIONAT
DE
NOTAS
EYG09473

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel de documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
21 JAN 2014 PR
FRANCISCO BELTRÃO - 132.000
EDIVAL VICENTE DA SILVA - Tabelião Substituto
FRANCISCO BELTRÃO - Tabelião Substituto
FRANCISCO BELTRÃO - Tabelião Substituto
FRANCISCO BELTRÃO - Tabelião Substituto



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ME, C.N.P.J.: 07.271.280/0001-11, Estabelecido em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN... | 11,46 | 1,80 |
| COTA..... | 67,01 | 10,52 |
| Total..... | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
R58aN.TXjrM.43xjb
CONTROLE:
ZIJMB.9XoT

valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

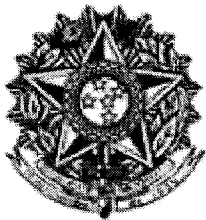


FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Fevereiro de 2014

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrivente

Handwritten signatures and initials, including 'm g' and 'H 8 6'.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000128

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

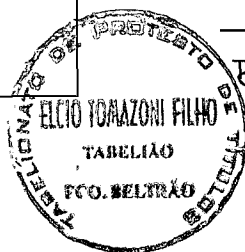
CONTRA: JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ, uruguaiano, RG: 4.785.359-1 SESP/PR, C.P.F.: 338.699.600-00, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46 | 1,80 |
| COTA.....: | 67,01 | 10,52 |
| Total.....: | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Fevereiro de 2014

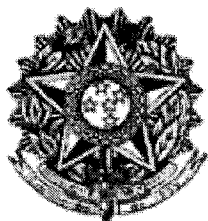
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
r58aN.TX2NM.4Fy4b
CONTROLE:
X2JMM.WW9j
valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrivente

[Handwritten signatures and initials]
H 8



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000120

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA, brasileira, RG: 5.629.806-1/PR, C.P.F.: 030.208.709-50, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46 | 1,80 |
| COTA.....: | 67,01 | 10,52 |
| Total.....: | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
X58aN.TXp5M.4vI9I
CONTROLE:
E4JMy.sTz6
valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>

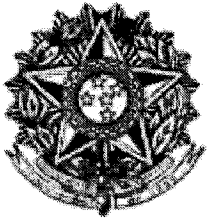
FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Fevereiro de 2014



Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrivento

ml
ml



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000.100

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: GEIMAR NAVA, brasileiro, RG: 3.589.802-6 SSP/PR, C.P.F.: 602.881.759-72, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46 | 1,80 |
| COTA.....: | 67,01 | 10,52 |
| Total.....: | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 14 de Fevereiro de 2014

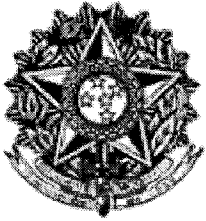
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
J58aN.TXJEM.4EAnx
CONTROLE:
BOJMo.13Ro
valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000131

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA, brasileira, RG: 4.084.442-2 SSP/PR, C.P.F.: 243.183.700-97, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46 | 1,80 |
| COTA.....: | 67,01 | 10,52 |
| Total.....: | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
z58aN.TX8HM.4SPXA
CONTROLE:
aGJME.gfRI
valde esse selo em
<http://funarpen.com.br>

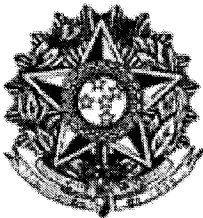
FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Fevereiro de 2014



Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrevente

Adriana
Thiago
Gregory



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000132

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, RG: 3.665.445-7 SESP/PR, C.P.F.: 580.928.979-72, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46 | 1,80 |
| COTA.....: | 67,01 | 10,52 |
| Total.....: | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
S58aN.TX26M.4vi6o
CONTROLE:
0wJMQ.RAsG
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

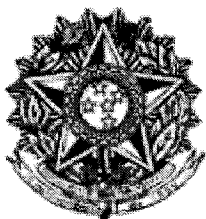
FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Fevereiro de 2014



Tabelião

Adriana A. C. Piasetzki
Escrivente

ml
H 8



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

000133

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR

ROZANI A. C. TOMAZONI

SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO

ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN

THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: CRISTINA NUBIA GIOVANELLA, brasileira, RG: 8.109.133-1 SESP/PR, C.P.F.: 054.952.549-10, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

| Descrição | Valor em VRC | Valor em R\$ |
|--------------------|--------------|--------------|
| SELO FUNARPEN....: | 11,46 | 1,80 |
| COTA.....: | 67,01 | 10,52 |
| Total.....: | 78,47 | 12,32 |

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Fevereiro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
058aN.TXFDM.40yDG
CONTROLE:
YeJMc.jbL6
 valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasecki
 Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.271.280/0001-11

Certidão n°: 42602979/2014

Expedição: 13/02/2014, às 16:24:03

Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.271.280/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0111.13



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 2467 / 2013

Stamp: AUTENTICADO - O presente fotocópia é o mesmo que foi apresentado original. Não foi autenticado. 4.FEV. 2013. PR. CARLOS JOSÉ DE LIMA SOUZA - Escrevente Técnico Substituto. FRANCISCO DE LIMA SOUZA - Escrevente Técnico Substituto. TEMARI EIDE BUSS-PREIRA - Escrevente Técnico Substituto. 07/02/2013. NOTAS DE LABELIONATD. EZF07442.

| | | | |
|---------------------|---------------------------------------|----------|------------|
| RAZÃO SOCIAL | J A ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA | | |
| NOME FANTASIA | J A ENGENHARIA AMBIENTAL | | |
| CNPJ//CPF | 07.271.280/0001-11 | | |
| ENDEREÇO | RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 | | |
| BAIRRO | CENTRO | | |
| RAMO/ATIVIDADE | SERV ASSIST TECNICA/AMBIENTAL/CURSOS | | |
| DATA DA VISTORIA | 23/09/2013 | VALIDADE | 23/09/2014 |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ | | |

ROSE MARI GUARANDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

Bernadete Rosa de Souza
Diretora Departamento
Vigilância em Saúde

SALMAR RIGO
Inspetor Sanitário
Vigilância em Saúde
SMS - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Vertical barcode-like line on the right edge of the document.



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170867018-1

000.138



Nome
 PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA

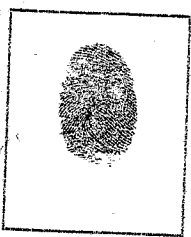
Filiação
 JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ
 ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 030.208.709-50 5.629.806-1 PR

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 13/01/1981 DOM PEDRITO RS BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-PR 22/03/2011 29.05/2003

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea
 PR-21009/D



Título Profissional
 Engenheira Civil

Ass. do Profissional
Patricia Nobrega Souza

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Lei: 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EYGD9896

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

21 JAN 2014 PR

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO - Tabela
 SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO - Tabela Substituta
 SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO - Escritório
 SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO - Escritório

0008427100

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **113195/2013**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-71009/D

Registro Nacional : 1708670181

Registrado(a) desde : 29/05/2003

Data Vcto Registro :

Filiação : JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ

ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA

Data de Nascimento : 13/01/1981

Carteira de Identidade : 5.629.806-1

CPF : 03020870950

Naturalidade : DOM PEDRITO/RS

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 29/05/2003

Diplomação : 07/10/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/400764.

Emitida via Internet em 03/12/2013 10:50:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000.139

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-187099/14

CERTIFICO que a Advogada **MARIJANI BLASIU RIBEIRO** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº **42599**, desde **04/04/2007**, pertencendo a Subseção de **FRANCISCO BELTRÃO**, estando nesta data habilitada para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ela registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que a Advogada está **QUITE** com a Tesouraria da **OAB/PR**, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

MÁRCIA HELENA BADER MALUF HEISLER
Secretária Geral
em exercício

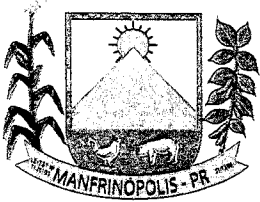
Emissão: 14/02/2014 15:08:51

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2014.1402.187099.42599



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.271.280/0001-11, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n.º 1192, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR foi contratada por esse Município de Manfrinópolis/PR para elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Atestamos ainda que a referida empresa desempenhou e executou as atividades inerentes àquela tarefa com eficiência, responsabilidade e capacidade técnica, cumprindo todos os prazos e etapas do referido serviço.

Manfrinópolis/PR, em 06 de julho de 2009.

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e que não foi apresentada Dou 16.
Em 17 FEV. 2014 PR
Escritório Substituto
Escritório Escrevente
Escritório Escrevente
Escritório Escrevente
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZ07378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3489

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
ESCREVENTES: FLAVES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA, KELLY CARDOSO

Reconhecido por semelhança a assinatura de
050663 SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
Em teste da verdade.
Francisco Beltrão, 30 de abril de 2010
Iracema Miranda

Kelly Cardoso

1º TABELIONATO DE NOTAS
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
ESCREVENTES: FLAVES CARDOSO, FÁBIO JR. CARDOSO, RICARDO DE LIMA SOUZA, KELLY CARDOSO
DF22/53

ml
H
Q



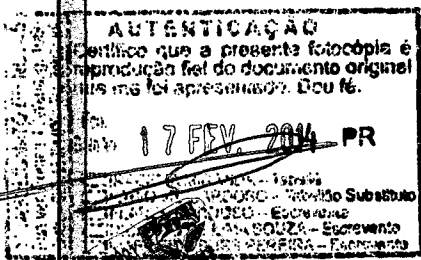
Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa J.A. Engenharia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ: 07.271.280/0001-11, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Centro, no Município de Francisco Beltrão - PR, possui capacidade Técnica e Aptidão para o desempenho e a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Atestamos ainda que a referida empresa desempenhou e executou de forma satisfatória com eficiência e capacidade técnica, cumprindo os prazos e etapas do referido serviço.



Pinhal de São Bento, 25 de novembro de 2013.

Rec. as Firms de ARGEU
ANTONIO GEITTENES
por penelthonep

Pinhal de São Bento/PR 02/12/2013
Em test. da verdade.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
PREFEITO MUNICIPAL

AGESILAU LÜCKEMEYER - Notário
 LURDES ZITKOSKI SCHUSTER - Escrevente

AGESILAU LÜCKEMEYER
Notário e Oficial Registrador
LURDES ZITKOSKI SCHUSTER
Escrevente
Serviço Notarial e de Registro
Mun. Pinhal de São Bento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000142

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 113191/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 0727128000111

Num. Registro: 43035

Registrada desde : 07/06/2005

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 708 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601020

Objetivo Social:

1- Promover e ministrar treinamentos, cursos, palestras, e seminários no setor agropecuário; 2- assistência técnica, assessoria, consultoria, planejamento e extensão no setor rural; 3- elaboração de projetos técnicos na área de engenharia ambiental, rural; projetos técnicos na área de engenharia civil, topografia, meio ambiente e engenharia rural, 4- elaboração de planos de habitação e interesse social, que visam a implementação de políticas urbanas e rurais de habitação, 5- elaboração de planos de recursos hídricos implementação da política nacional de recursos hídricos e o gerenciamento de recursos hídricos.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil e Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA

Carteira: PR-71009/D Data de Expedição: 29/05/2003

Desde: 17/05/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ

Carteira: RS-34646/D Data de Expedição: 11/07/1979

Desde: 18/05/2012

Visto Nº: 3456 Data do Visto: 29/08/1979

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Extensão - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Nível de Aperfeiçoamento, com carga horária de 180 horas na modalidade EAD - Ensino a Distância PRO-CREA, ministrado pela Universidade Federal do Paraná Departamento de Geomática, Setor de Ciências da Terra, no período de 01/06/2004 a

19/12/2004, e apostilado em 07/01/2005.

O profissional possui atribuição para responder tecnicamente pela execução das atividades de georreferenciamento de imóveis rurais.

1111111111

Para fins de: LICITAÇÕES

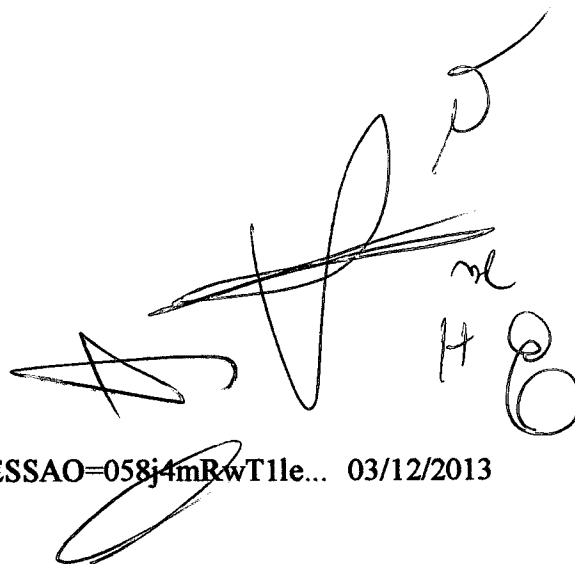
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/400738, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/12/2013 10:48:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and the initials 'H E'.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014

J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.271.280/0001-11, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Marijani Blasius Ribeiro, portadora do documento de identidade RG nº 3.665.445-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 580.928.979-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão/PR., 18 de fevereiro de 2014.

P/P Marijani B. R.
J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Marijani Blasius Ribeiro – Representante legal

RG. 3.665.445-7 SSP/PR **07.271.280/0001-11**

CPF: 580.928.979-72

**J.A. ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
85.601-030 - Centro
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
TOMADA DE PREÇOS n° 01/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.271.280/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços n° 01/2014, realizado pelo Município de Capanema/PR.

Francisco Beltrão/PR., 17 de fevereiro de 2014.



(P) Marijani Blasius Ribeiro
J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Marijani Blasius Ribeiro – Representante legal

RG. 3.665.445-7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO WApS.gb7xZ.JB0rv CTRL: 5NDay.1EPs

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

054163 MARIJANI BLASIU RIBEIRO

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2014

Iracema Miranda



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 612 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP 85601-030

CNPJ: 07.271.280/0001-11

E-Mail: j.a.engenhariaambiental@hotmail.com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0001/147

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0543070-1 | CNPJ 07.271.280/0001-11 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2005 | Data de Início de Atividade 21/03/2005 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DO SANTOS, 612-SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030

Objeto Social

1-PROMOVER E MINISTRAR TREINAMENTOS, CURSOS , PALESTRAS E SEMINARIOS NO SETOR AGROPECUARIO ,
 2-ASSISTENCIA TECNICA , ASSESSORIA , CONSULTORIA , PLANEJAMENTO E EXTENSAO NO SETOR RURAL ,
 3-ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS NA AREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL , RURAL PROJETOS TECNICOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL , TOPOGRAFIA , MEIOAMBIENTE E ENGENHARIA RURAL ,
 4-CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS AMBIENTAIS COMO:AEQUAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL , SGA-SISTEMA DE GESTAO AMBIENTAL , PRODUÇÃO MAIS LIMPA.TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DE EFLUENTES
 5-ELABORAÇÃO DE PLANOS DE HABITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS ,
 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE RECURSOS HIDRICOS E O GERECIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS
 7-ELABORAÇÃO DE PLANOS INTEGRADOS DE SANEMAMENTO QUE COMPREENDEM O ABASTECIMENTO DE AGUA , ESGOTAMENTO SANITARIO , DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS FLUVIAIS URBANAS E LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS.
 8-ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS .
 9-DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E CONTEUDOS PARA IMPLANTAR E CERTIFICAR FERRAMENTAS DE CONTROLE EM SEGURANÇA DE ALIMENTOS , COMO BOAS PRATICAS , DE FABRICAÇÃO (BPF) O SISTEMA DE ANALISES PERIGOS E PONTOS CRITICOS DE CONTROLE (APPCC) E O PROCEDIMENTO PADROES DE HIGIENE OPERACIONAL (PPHO)
 10-DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E CONTEUDOS PARA IMPLANTAR E CERTIFICAR FERRAMENTAS DE CONTROLE EM SEGURANÇAS DE ALIMENTOS , COM AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) , O SISTEMA DE ANALISES DE PERIGOS E PONTOS D CONTROLE (APPCC)E OS PROCEDIMNTOS PADROES DEHIGIENE OPERACIONAL (PPHO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM , ROÇADAS , CAPINAS PODAS DE ARVORES , CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS , CONSTRUÇÃO DE CERCAS E PINTURAS ,

| | | |
|---|--|------------------|
| Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | Término do Mandato |
|--|--|
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador |
| ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA 243.183.700-97 | 7.500,00 SOCIO XXXXXXXXXX |
| GEIMAR NAVA 602.881.759-72 | 7.500,00 SOCIO XXXXXXXXXX |
| JUAN ARTIGAS SOUZA LUZ 338.899.600-00 | 30.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de dezembro de 2013



13/733649-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento entregue à parte

Victor A. Salvão
RG 8.930.195-1

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: **21 JAN. 2014** PR

Francisco Beltrão - PR, 19 de dezembro de 2013

Victor A. Salvão - Tabelião Substituto
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
 EMARILENE DUSS REBEIRA - Escrivã



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000148

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---------------------------------------|
| Nome Empresarial J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - ME | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0543070-1 | CNPJ 07.271.280/0001-11 |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) |
| PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA 030.208.709-50 | 90.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX |
| MARIJANI BLASIU RIBEIRO 580.928.979-72 | 7.500,00 SÓCIO XXXXXXXXXX |
| CRISTINA NUBIA GIOVANELLA 054.952.549-10 | 7.500,00 SOCIO XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | |
| Data: 22/05/2012 | Número: 20123875781 |
| Ato: ALTERAÇÃO | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

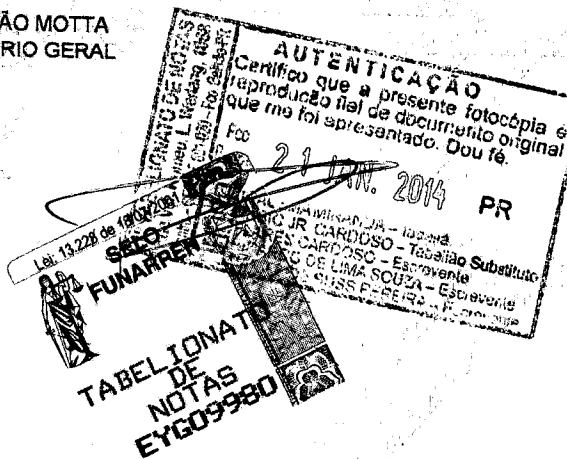
FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de dezembro de 2013

13/733649-7



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Victor A. Salvação
RG 8.050.195-1

ml
H

[Handwritten signature]

ANEXO 04
TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2014

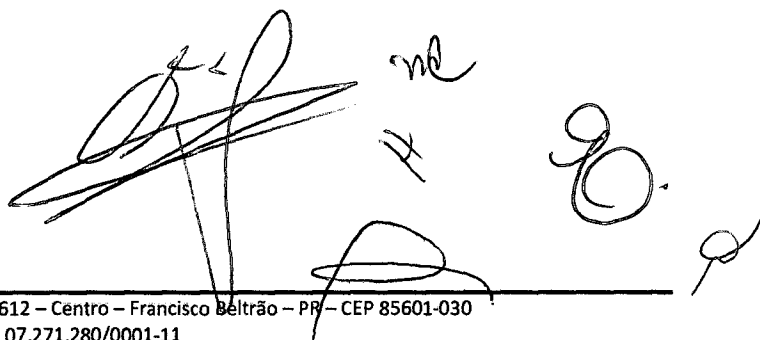
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, nº 001/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão/PR., 18 de fevereiro de 2014.

P/P Marijani B. Ribeiro
J.A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Marijani Blasius Ribeiro – Representante legal

RG. 3.665.445-7 SSP/PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.271.280/0001-11 Fornecedor : J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL - ME

Endereço : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARJANI BLASIOUS RIBEIRO

CPF: 580.928.979-72

RG: 36654457

Endereço representante: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 - - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-030

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | 1,00 | UN | 25.000,00 | JA | 25.000,00 | 25.000,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 25.000,00

PIP marjani b. m.

J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL - ME
CNPJ: 07.271.280/0001-11

07.271.280/0001-11
J.A. ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612
85.601-030 - Centro
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Tomada de preços 1/2014

Data abertura: 18/02/2014

Data julgamento: 18/02/2014

Data homologação:

| Produto | UN. | Quantidade | CNPJ: 07.271.280/0001-11 | | CNPJ: 04.517.031/0001-75 | |
|---|------------------------|------------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------------|
| | | | Preço | Marca | Preço | Marca |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA | UN | 1,00 | 25.000,00 | JA | 17.399,00 * AMBIENTAL COSTA |
| A PARA ELABORAÇÃO OE PLANO DEGESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | | | | | | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEOOR | | | | | | 17.399,00 |

CNPJ: 07.271.280/0001-11 - J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL - ME

CNPJ: 04.517.031/0001-75 - AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA -

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506 q

18/02/2014 09:40:24



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 1/2014

001153

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--|-----|------------|------------|------------------------------------|--------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 54913-4 AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E | | | | | | | 17.399,00 | |
| | | | | | CNPJ: 04.517.031/0001-75 Telefone: | Status: Habilitado | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 17.399,00 | |
| 001 | 36023 C.DNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELA | UN | 1,00 | Habilitado | AMBIENTAL CDSTA OESTE | 17.399,00 | 17.399,00 | * |
| BORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 17.399,00 | |



Prefeitura Municipal de Capanema

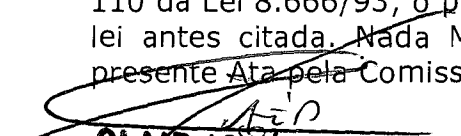
001 153

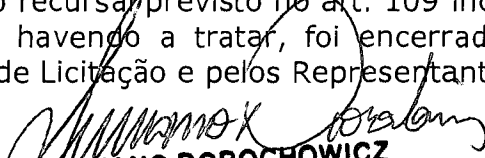
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 001 - Tomada de preços


Aos dezoito dias de fevereiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 001, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL - ME e AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e renunciaram verbalmente ao direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:


| VENCEDORES | | | | | | |
|--|------|------|---|-----------------------|------------|-----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | AMBIENTAL COSTA OESTE | 1,00 | 17.399,00 |


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

001/2014

PORTARIA 5797/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 001 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| VENCEDORES | | | | | | |
|--|------|------|---|-----------------------|------------|-----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - | 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR | AMBIENTAL COSTA OESTE | 1,00 | 17.399,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 001/2014, R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MAKECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
Convite Nº 007/2014

Data da Assinatura: 24/02/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 24/02/2014, data final de vigência 23/02/2015.
Valor total: R\$ 8.282,80 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
Pregão Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCO AURELIO GAZZONI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 15.408,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 003/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS


O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760-0001/60, com sede à Rua Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, torna público rerratificação do edital, onde se lê:

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **leia-se:**

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05).

Capanema, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO DOROCHOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014
Tomada de preços Nº 001/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA -
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 576/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 48, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 007/2014 e Adjudico, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor | Lote | Item |
|---|----------------------------------|-----------|
| SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP | 1 | 1, 5 e 10 |
| COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA | 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13 | |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 007/2014, R\$ 16.014,80 (Dezesseis Mil e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 24 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014
Pregão Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIR DILCEU WEICH 99583267953.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 39.270,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 579/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2014 e Adjudico, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor | Lote | Item |
|--|------|------|
| AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - | 1 | 1 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2014, R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
Convite Nº 005/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: REBASIL INDUSTRIA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECLIVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 17/02/2014, data final de vigência 16/02/2015.
Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal




Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
Pregão Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 68.617,44 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema


PORTARIA 578/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 005/2014, objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor | Lote | Item |
|-------------------------------|------|----------|
| MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME | 1 | 1, 4 e 5 |
| MARCO AURELIO GAZZONI - ME | 2 | 2 |
| JAIR DILCEU WEICH 99583267953 | 3 | 3 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 005/2014, R\$ 123.295,44 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014
Convite Nº 007/2014

Data da Assinatura: 24/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 24/02/2014, data final de vigência 23/02/2015.
Valor total: R\$ 7.732,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

001/155

CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA AMBIENTAL COSTA
OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.517.031/0001-75, situada a R MIGUEL SMACK, 2050 - CEP: 85875000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Terezinha de Itaipu/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **PEDRO FERNANDO VIEIRA**, inscrito no CPF nº 053.062.699-31, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº 001/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº 001/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), de acordo com a proposta:

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - | AMBIENTAL COSTA OESTE | UN | 1,00 | 17.399,00 | 17.399,00 |



Prefeitura Municipal de Capanema

000.157

PR

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (item 16), com início na data de 26/02/14 e encerramento em 26/02/15.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 2290 | 10.001.20.606.20012-210 | 000 |
| 2014 | 2330 | 10.002.18.541.18012-205 | 000 |

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º-As diretrizes, metas e etapas dos trabalhos estão pormenorizadas no item 19 e ss., do edital.

§2º- PRODUTOS

A EMPRESA CONSULTORA deverá apresentar como produto 5 (produtos) relatórios independentes referentes aos serviços descritos com os títulos listados a seguir:

Produto 1 – Plano de Trabalho

Produto 2 – Diagnóstico e prognóstico dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Produto 3 – Proposições para a melhoria dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana

Produto 4 – Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e da minuta de Política Municipal de Resíduos Sólidos

Produto 5 – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Minuta da Política Municipal de Resíduos Sólidos.

§3º- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues em versão preliminar para análise e aprovação final pela CONTRATANTE. Cada produto especificado no edital deverá ser apresentado em meio impresso e em meio digital, conforme especificado a seguir:

I- Os documentos preliminares e finais deverão ser apresentados com nível de detalhe e linguagem adequados à perfeita compreensão. Deverão ser escritos em língua portuguesa e entregues 05 (cinco) vias originais encadernadas e impressas em qualidade "Laser printer" ou similar, em papel formato A4, de acordo com as Normas da ABNT ou APA, com exceção de mapas, desenhos e gráficos para os quais deverão estar digitalizados. Informações do banco de dados em Microsoft Office 2003, ou similares e editados em CD- ROM ou DVD gravados em seção fechada.



Prefeitura Municipal de Capanema

000 158

II- Os relatórios poderão ser acompanhados de tabelas, mapas, quadros, formulários, entre outros elementos que se fizerem necessários para compreensão perfeita das proposições.

III- Caso os produtos não sejam aprovados pela CONTRATANTE estes deverão ser complementados ou reestruturados e reapresentados, à Prefeitura Municipal de Capanema em prazo máximo de 10 (dez) dias.

IV- Todas as peças componentes do trabalho executado pela EMPRESA CONSULTORA – relatórios, planilhas, banco de dados, fotos, imagens e mapas, dentre outros - inclusive originais e CD e/ou DVDs serão de propriedade do Município de Capanema e lhe serão entregues antes da data fixada para o término do contrato, cedendo à contratada todos os direitos patrimoniais referentes ao projeto desenvolvido.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§1º- Caberá à CONTRATANTE:

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço, contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;

g) efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

§2º- Caberá à CONTRATADA:

a) tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação;



b) manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data final para entrega do serviço, previamente determinado pela CONTRATANTE;

g) observar, rigorosamente, a legislação ambiental e as normas regulamentares sobre a gestão de resíduos sólidos emitidas pelos Órgãos competentes;

h) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao serviço prestado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do serviço.

§3º-DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

I- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, previstos no projeto de sua responsabilidade.

II- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta formulação do projeto, especialmente no que se refere à gestão dos resíduos sólidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

§1º -As penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 2% sobre o valor do contrato caso o plano de trabalho não seja entregue no prazo de 60 dias após a assinatura do instrumento contratual, caracterizando a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a sua inexecução parcial, isto é, quando houver intervalo, injustificado, de mais de 30 (trinta) dias entre a conclusão de cada etapa do projeto;

d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º- O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA-VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Prefeitura Municipal de Capanema

000.169

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 26/02/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO FERNANDO VIEIRA
AMBIENTAL COSTA OESTE -
PROJETOS TÉCNICOS E
CONSULTORIA LTDA - ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Paíngol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2014 - P.M.C.
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Abertura das propostas 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paíngol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital Nº 003/2014
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760-0001,60, com sede à Rua Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, torna público rerratificação do edital, onde se lê:

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFUORAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **leia-se:**

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFUORAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05).

Capanema, 24 de Fevereiro de 2014.

LUCIANO DOROCHOWICZ
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014
Convite Nº 066/2014

Data da Assinatura: 17/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RENASUL INDUSTRIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 17/02/2014, data final de vigência 16/02/2015.
Valor total: R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014
Convite Nº 007/2014

Data da Assinatura: 24/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENERO S ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 24/02/2014, data final de vigência 23/02/2015.
Valor total: R\$ 7.732,00 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014
Convite Nº 007/2014

Data da Assinatura: 24/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHEINCKEL & SCHEINCKEL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 24/02/2014, data final de vigência 23/02/2015.
Valor total: R\$ 8.282,80 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014
Tomada de preços Nº 001/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AMBIENTAL COSTA DESTES PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - .
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 17.399,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014
Preço Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIR DILCEU WEICH 99583267953.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 39.270,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014
Preço Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 68.617,44 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014
Preço Nº 005/2014

Data da Assinatura: 26/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCO AURELIO GAZZONI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 26/02/2014, data final de vigência 25/02/2015.
Valor total: R\$ 15.408,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oito Reais).

Lindami Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5196/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 007/2014 e Adjudico o objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor | Lote | Item |
|---|------|----------------------------------|
| SCHEINCKEL & SCHEINCKEL LTDA - EPP | 1 | 1, 5 e 10 |
| COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEHER LTDA | 1 | 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 007/2014, R\$ 16.014,80 (Dezesseis Mil e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 24 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5197/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 001/2014 e Adjudico o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor | Lote | Item |
|---|------|------|
| AMBIENTAL COSTA CESTEPROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA - | 1 | 1 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 001/2014, R\$ 17.399,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5198/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE - Preço

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Preço nº 005/2014, o objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

| Fornecedor | Lote | Item |
|-------------------------------|------|----------|
| MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME | 1 | 1, 4 e 5 |
| MARCO AURELIO GAZZONI - ME | 1 | 2 |
| JAIR DILCEU WEICH 99583267953 | 1 | 3 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Preço Nº 005/2014, R\$ 123.256,44 (Cento e Vinte e Três Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 81740-000
Fone: 48-369-1311 - Fax: 48-363-1172
CAPANEMA - PR